

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Mutuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Executor: SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL – PRODESOL

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA – CAF
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº CFA 10569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005/2019 – SEUMA/CPL
LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO

TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA BRASILIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE.

PROCESSOS Nº P076395/2019

SOBRAL - CEARÁ - BRASIL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005/SEUMA**PROCESSO SPU Nº P076395/2019****LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, SOBRAL-CE.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do **Decreto nº 2180/2019** divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicado neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta **Concorrência Pública Internacional**, do tipo **Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação do Aviso de Licitação ou na sessão pública marcada para **às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2019**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060.

1. GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

AUTORIDADE SUPERIOR: O titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

CAF: Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporación Andina de Fomento – CAF);

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral / Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente;

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto, designada também como CONSULTORA;

CPL: Comissão Permanente de Licitação;

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

DNIT: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

DOM: Diário Oficial do Município;

DOU: Diário Oficial da União;

FISCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Sobral/SEUMA ou preposto(s) devidamente credenciado(s) para

a realização da fiscalização objeto desta licitação;

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame;

ME/EPP: Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;

ORÇAMENTO: Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação;

PMS: Prefeitura Municipal de Sobral;

SEUMA: Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente;

SEINF: Secretaria da Infraestrutura

PGM: Procuradoria Geral do Município

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA BRASILIA, SOBRAL-CE**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos, ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.

2.4. Os Projetos Básicos e todos os demais documentos pertinentes encontram-se à disposição dos interessados na SEUMA, situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º Andar, em Sobral/CE, CEP 62011-060, mediante pen drive.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, cronogramas das obras, composições de preços, termo de referência, etc.

3.2. Todos os materiais utilizados nesta licitação deverão ser necessariamente de qualidade atestada, devendo estar em conformidade com as normas específicas, mediante certificação pelo INMETRO ou por outra instituição certificadora similar.

4. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

4.1. O objeto desta Concorrência Pública Internacional será pago com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina-CAF e Tesouro Municipal, no valor global estimado de **R\$ 12.677.806,94 (doze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e seis reais e noventa e quatro centavos)**, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

- 24.01.17.512.0421.1.330.4.4.90.51.00.1.920.0000.00

- 24.01.17.512.0421.1.330.4.4.90.51.00.1.001.0000.00

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL** todo e qualquer empresário individual ou sociedades legalmente constituídas, brasileiras ou estrangeiras, que possuam representação no País, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelos

respectivos atos, que sejam especializadas no objeto da licitação, e que satisfaçam a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital, independente de transcrição.

5.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir relacionadas:

5.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

5.2.2. Que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.2.3. Empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Sobral, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

5.2.4. Estejam sob regime de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

5.2.4.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005

5.2.5. Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;

5.2.6. Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

5.2.7. Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei 8.666/93.

5.2.8. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Sobral, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios, empresas que estejam em fase de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, cooperativas e associações sem fins lucrativos e empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar ou comercializar no Brasil.

5.2.9. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

5.3. A observância das vedações do item 5.2 e seus subitens é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeitará às penalidades legais cabíveis

5.4. Da previsão de Consórcio

5.4.1. Poderão também participar desta licitação empresas constituídas em consórcio desde que atendidas às condições previstas no Art. 33 da Lei 8.666/93, que deverão ser comprovadas no momento da habilitação jurídica, sendo permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio limitado até 03 (três) empresas, conforme **ANEXO B – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS**.

5.4.2. Somente poderão participar da presente licitação as empresas ou consórcios de empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídas e que comprovarem sua habilitação conforme disposto neste Termo.

5.4.3. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, conforme **ANEXO O - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, devidamente registrado, subscrito por todas as participantes, na forma da legislação aplicável, com a indicação do nome do consórcio e indicação da empresa líder, que será responsável principal perante a CONTRATANTE.

5.4.4. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante a CONTRATANTE, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases da licitação quanto na execução do contrato.

5.4.5. Indicação da empresa líder, obrigatoriamente aquela que apresente o maior dos Patrimônio Líquido ou aquela que possua maior parcela de participação das empresas consorciadas, sendo a responsável principal perante a Contratante, e que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, até o término de sua vigência.

5.4.6. Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma modificada, sem prévia anuência da Contratante.

5.4.7. Compromisso, se for opção do consórcio, de constituir Sociedade de Propósito Específico (SPE), que sucederá o consórcio posteriormente à contratação do consórcio pela Contratante.

5.4.8. Compromisso de que a duração do consórcio (caso seja ele o vencedor) será compatível com a vigência do contrato e até o encerramento das obrigações contratadas.

5.4.9. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial de acordo com o que estabelece o Art. 33 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.4.10. Fica impedida a participação de empresa consorciada através de mais de um consórcio ou isoladamente, conforme inciso IV do artigo 33, da Lei 8.666/93.

5.4.11. Será admitido para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, para atender integralmente ao solicitado no edital.

5.4.12. As empresas estrangeiras deverão estar consorciadas com empresas nacionais ou ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.4.13. O prazo de duração do Consórcio deverá coincidir com a data de vigência ou execução dos serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

5.4.14. Na hipótese de utilização das prerrogativas para consórcio, a LICITANTE deverá apresentar Certidões/Atestados que comprovem a experiência anterior das empresas consorciadas, de acordo com a parcela de serviços a elas atribuída.

5.4.15. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista.

5.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

5.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, 4º andar – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, ou pela internet no endereço: www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações), Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) Pen Drive.

5.7. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, através do e-mail celic@sobral.ce.gov.br, informando os seguintes dados: **Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato.**

5.8. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes à CPL, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas que tenham cumprido o disposto no subitem 5.7, e serão divulgadas através do site www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações).

5.9. A CPL não se responsabilizará por eventuais adendos que possam ocorrer no Edital, caso o licitante não proceda com o que foi estabelecido no subitem 5.7 e serão divulgadas através do site www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações).

5.10. Para participar da presente licitação, as licitantes deverão prestar garantia de manutenção de proposta conforme segue:

5.10.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação disposto no subitem 4.1 do presente Edital, a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, cujo comprovante de recolhimento deverá ser apresentado ao Núcleo Financeiro do CONTRATANTE, que emitirá o respectivo recibo.

5.10.2. A garantia de manutenção da proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas, em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e deverá ser recolhida ao Núcleo Financeiro do CONTRATANTE, no prazo acima indicado:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia mediante Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais Títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

b) Fiança bancária (**ANEXO K - MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA**).

c) Seguro-garantia.

5.10.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação das (Propostas Comerciais), para

as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

5.10.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.

5.10.5. No caso da GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA vir a vencer durante o processamento da licitação, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a conclusão do certame. A manifestação de prorrogação e revalidação da garantia deverá ser entregue, pela licitante, a via original, no Setor Financeiro da CONTRATANTE com o envio da cópia para a CPL, sob pena de exclusão do presente certame licitatório.

5.11. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

5.11.1. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO M – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte** e Cooperativas, deste edital e devendo ser apresentada fora dos envelopes, e firmada pelo Representante Legal devidamente comprovado.

5.11.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.12. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas através do site www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações), sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

5.13. Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada na CPL.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 02 (duas) vias, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

6.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº ____/SEUMA
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE

6.1.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTAS COMERCIAIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº ____/SEUMA
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DO LICITANTE

6.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

6.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

6.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

6.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.5. Em se tratando de empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, as exigências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos equivalentes no país de origem, autenticados pela representação diplomática/comercial brasileira no país da licitante, e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

6.5.1. Todos os documentos que constituem o edital, as propostas, o contrato, os atestados, toda correspondência e comunicações a serem trocadas, e todas outras documentações a serem elaboradas, deverão ser redigidos em Língua Portuguesa do Brasil, idioma oficial desta licitação sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

6.5.2. Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, certificados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil. Os referidos documentos de origem estrangeira, acompanhados das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registrados no Cartório de Títulos e Documentos para produzirem efeitos em repartições da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios ou em qualquer instância, juízo ou tribunal, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.015/73.

6.5.3. No caso de divergência entre o documento no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido.

6.5.4. Caso as exigências não possam ser comprovadas pela inexistência de documentação equivalente ou similar no exterior, as empresas estrangeiras (licitantes individuais ou consorciadas) deverão apresentar declaração formal ratificando esta situação, com a devida autenticação dos respectivos consulados brasileiros e ser traduzida por tradutor juramentado.

6.6. Nos casos de consórcio ainda não constituído, as empresas que o compoem deverão apresentar

toda a documentação de forma individual nos termos do item 5.4 deste edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

7.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

7.1.1. A documentação constante no envelope, inclusive com a paginação, deverá ser entregue em mídia digital digitizada em extensão .pdf a fim de ser oportunizada aos demais licitantes caso seja solicitado para fins de recurso.

7.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.2.1.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou último aditivo consolidado**, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

7.2.1.3. **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.2.1.4. **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5. **Compromisso Público ou Particular de Constituição de Consórcio**, em se tratando de consórcio, que deverá ser apresentado subscrito pelos consorciados, do qual deverá, com clareza e precisão, constar:

a) Indicação da empresa líder responsável pelo consórcio que ficará incumbida de todos os entendimentos com a CONTRATANTE e que deverá atender às seguintes condições de liderança:

a.1. Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelas demais

consorciadas;

a.2. Ser brasileira, dentre as componentes do Consórcio, e ser detentora de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido exigido nesta licitação, conforme previsto no artigo 33, § 1º da Lei 8.666/93.

a.3. Ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar o(s) contrato(s) e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o termo final do contrato.

a.4. Ser empresa de engenharia e arquitetura.

b) Composição do Consórcio, devendo constar do mesmo a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado;

c) Objetivo do consórcio;

d) Compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação, e, posteriormente, ao eventual Contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, até seu recebimento definitivo;

e) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o termo final do contrato;

f) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa distinta da de seus membros;

g) Compromissos e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação;

h) Duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do Contrato, se este vier a ser firmado;

i) Declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do Contrato decorrente da presente licitação, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento, e atenderão ao disposto nos artigos 278 e 279 da Lei Federal 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, excetuando no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados que deverá seguir a determinação da lei de licitações 8666/93, bem como o registro no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Ceará – CREA/CE, e no Cadastro Geral dos Contribuintes - CNPJ.

7.2.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.7. Caso seja uma empresa estrangeira componente de Consórcio, estabelecida no Brasil através de sucursal ("branch"), deverá apresentar cópia do Decreto de Autorização de Atividade no Brasil.

7.2.1.8. A empresa estrangeira deverá credenciar uma pessoa jurídica no Brasil para representá-la perante a Administração Pública, bem como tratar de quaisquer assuntos relativos à execução dos serviços ora licitados, inclusive quanto a permanência dos técnicos envolvidos nos serviços.

7.2.1.9. As empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como as existentes neste Edital, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por

tradutor juramentado, devendo comprovar ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente, tudo de acordo com o item 6.5 deste edital

7.2.1.10. A não apresentação de documentos equivalentes deverá ser justificada mediante Declaração expedida pelo Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira no País de origem ou por Consulado ou Embaixada do País de origem no Brasil.

7.2.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.2.2.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção ou Fazenda Municipal.

7.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO do domicílio da licitante.

c.2). Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

c.3). Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

7.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS-CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

7.2.2.6. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CCC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.2.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.2.6. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

7.3.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT. *
a	Rede Coletora PVC OCRE DN 150/200	m	2.500
b	Estação Elevatória de Esgoto (BOMBA SUBMERSÍVEL P=1,5CV, Q=4,73 L/s, Hman=6,18 mca, Rot=1.758rpm)	Un d.	1

* Conforme sumula 263 do TCU

7.3.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

ITEM	SERVIÇOS	UN
a	Rede Coletora PVC OCRE DN 150/200	m
b	Estação Elevatória de Esgoto (BOMBA SUBMERSÍVEL P=1,5CV, Q=4,73 L/s, Hman=6,18 mca, Rot=1.758rpm)	Und.

7.3.4. No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, **o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.**

7.3.5. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- d) No caso do profissional de nível superior detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não pertencer ao quadro permanente da empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que, a PROPONENTE demonstre, por meio de relação de equipe técnica que será firmado o vínculo entre o profissional e a empresa através de Contrato de Regime de Prestação de Serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum na data da celebração do contrato com a Administração.

7.3.6. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

7.3.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

7.3.8. Declaração de visita ao local da obra emitida pela PROPONENTE, de que esta visitou o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas, conforme **ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**.

7.3.9. Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SEUMA.

7.3.10. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “*in loco*” pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

7.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

7.4.1. A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

a) **Liquidez Geral (LG):**

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})} \geq 1,20$$

7.4.2. Prova de valor do Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor global ou soma dos valores globais a que a empresa concorre, valores estes estabelecidos no subitem 4.1, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

7.4.3. O Balanço Patrimonial, as demonstrações contábeis e os cálculos do Índice de Liquidez Geral apresentados pela proponente deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e de seu contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, ou, caso apresentadas por meio de publicação, de forma a possibilitar a identificação do veículo e a data de sua publicação.

7.4.4. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

7.4.5. Comprovante de depósito de garantia de manutenção de proposta, conforme previsto no subitem 5.10.2 deste Edital.

7.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

7.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO J - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**.

7.6. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO M – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

7.7. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

8. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”

8.1. As Propostas Comerciais, conterão, no mínimo:

8.1.1. Proposta de Preços digitada em 01(uma) via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da Licitante ou impressa em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando razão social da Licitante, endereço postal completo, CNPJ, e ainda datada, rubricada em todas as folhas e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante contendo, conforme **ANEXO H - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**, deste edital:

8.1.2. No caso de Consórcio, nome das empresas consorciadas com seus respectivos endereços e números de inscrição no CNPJ.

8.1.3. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.1.3.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.1.3.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

8.1.3.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

8.1.4. Preço global, expresso em Real.

8.1.5. Assinatura do representante legal.

8.1.6. Prazo de Execução da Obra.

8.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

8.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO C – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS**.

8.2.2. Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra, de acordo com o **ANEXO D – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**.

8.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do **ANEXO E - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**.

8.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, **ANEXO E – COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

8.2.4. **ANEXO F - COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI.**

8.2.5. **ANEXO G - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS.**

8.2.6. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

8.2.7. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

8.2.8. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

8.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o

Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

8.4. Os valores unitários da **PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS - ANEXO C**, elaborada pela SEUMA, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea "f" do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

8.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Unitário**, o **ANEXO C – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS** deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 4.1 deste Edital.

8.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

8.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o **ANEXO L - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

8.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

8.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

9. DO PROCEDIMENTO

9.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

9.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

9.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

9.1.3. Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.

9.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

9.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

9.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

9.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

9.1.7.1. A COMISSÃO manterá sob sua guarda no prazo de 60 (sessenta) dias, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão eliminados pela COMISSÃO para incineração ou doação para reciclagens.

9.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

9.2.1. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

9.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

9.5. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

9.6. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

9.7. Ocorrendo a(s) **inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões)** das propostas de todas as licitantes a Comissão, nos termos do art.48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, **poderá fixar às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas**, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da Administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente Concorrência Pública Internacional é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

10.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerará o menor valor dos preços.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

10.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

10.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 7.4.1 do Edital, bem como patrimônio líquido inferior ao destacado no subitem 7.4.2. O cálculo do Índice deverá ser

feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

10.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 6.2.2.6. do EDITAL.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

10.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 3.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexecutáveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
 - f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a Administração Pública poderá solicitar a apresentação de relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
 - f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão Central de Licitações, a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.

10.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

10.8. Nos casos de divergências entre as colunas, discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

10.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

10.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

10.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

10.12. As licitantes deverão anexar, juntamente ao “ENVELOPE B”, mídia(s) digital(is) (CD, pendrive, etc) com o(s) arquivo(s) editável(is), preferencialmente em forma EXCEL, de sua proposta, para posterior conferência pela SEUMA.

10.13. Caso a LICITANTE deixe de incluir no “ENVELOPE B” a mídia digital referida no item anterior, a comissão poderá conceder prazo impostergável de 48 (quarenta e oito horas) horas para que a omissão seja sanada, sob pena de desclassificação da mesma.

10.14. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, entre as LICITANTES classificadas.

10.15. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

10.15.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

10.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

10.15.3. Para efeito do disposto no subitem 10.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

10.15.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.15.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 10.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

11.2. Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus

anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

11.2.1. Apresentar garantia, antes da assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) da contratação:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

b) Fiança bancária (**ANEXO K – MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**).

c) Seguro-garantia.

11.2.1.1. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

11.2.1.2. Prestar garantia adicional na forma do §2º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando for o caso.

11.3. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 10.2.1.do EDITAL.

11.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

12. DOS PRAZOS

12.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Sobral.

12.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

12.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.5. O prazo de vigência será de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do contrato no Diário Oficial do Município de Sobral, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

13. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices de Obras Rodoviárias fornecidas para cada tipo de serviço e publicados pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, conforme resolução nº 470/2003 – CDD.

13.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right] \quad \text{Onde:}$$

- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
- I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
- I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBS: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sobral entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

14.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes na Portaria nº 001/2019-SECOMP, de 17 de janeiro de 2019, publicada no DOM na mesma data, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

14.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

f) Cópia da ART da obra; e

g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

14.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

14.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

14.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

14.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de

acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, após a assinatura do Contrato.

16. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante

de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SEINF, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;

h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SEINF em 05 (cinco) vias.

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

17. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

17.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINF, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

17.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela SEUMA para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

17.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;

b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;

d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do

objeto licitado;

- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

18.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

18.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria do Orçamento e Finanças desta municipalidade, em favor do município de Sobral.

18.1.2. Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

18.1.3. Fiança bancária.

18.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

18.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5%

(cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

18.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

18.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 17.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

19. DAS SUBCONTRATAÇÕES

19.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

19.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

19.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

19.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. O objeto desta Licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA.

b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

20.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. Incidirá multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar a execução do certame, descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fazer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal;
- i) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

21.3. A CONTRATADA recolherá a multa por meio de:

21.3.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

21.3.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

21.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

22. DA RESCISÃO

22.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

23. DA IMPUGNAÇÃO

23.1. Segundo o Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93 “Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei”, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

23.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

23.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

23.2.2. A impugnação em via original, deverá ser **protocolizada no setor de protocolo, localizado no 1º andar do Paço Municipal**, sito à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação;

23.3. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

23.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos e multa, nos termos do Art. 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

24.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta **Concorrência Pública Internacional**.

24.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

24.3. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da PMS.

24.4. Os recursos deverão ser **protocolizados no setor de protocolo, localizado no 1º andar do Paço Municipal** e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

24.5. Os recursos deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

24.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail celic@sobral.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

24.7. A parte CONTRATANTE poderá realizar diligência(s), inclusive de vistoria *in loco*, durante todo o procedimento licitatório, até mesmo depois da respectiva homologação, notadamente para conferir a existência da possibilidade física, estrutura e laboral (empregados) por parte da CONTRATADA, podendo

a parte CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos que entender necessários, ocasião em que a empresa CONTRATADA terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregá-los à solicitante.

24.8. Na hipótese de constatação de eventual incongruência estrutural e/ou documental por parte da CONTRATADA, ou mesmo outras razões que impossibilitem a contratação ou indiquem qualquer prejuízo ao interesse público, poderá a parte CONTRATANTE tomar todas as providências que se fizerem cabíveis, inclusive desclassificar a parte licitante então vencedora do certame, aplicar sanções, etc., tudo na forma da Lei.

24.9. O andamento desta **Concorrência Pública Internacional**, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação.

24.10. As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, publicação no Diário Oficial do Município (DOM) ou disponibilizadas no site www.sobral.ce.gov.br (Link licitações).

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO A – TERMO DE REFERENCIA;
ANEXO B – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS;
ANEXO C - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS;
ANEXO D – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO;
ANEXO E – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;
ANEXO F – COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE B.D.I;
ANEXO G - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS;
ANEXO H - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS (OU DECLÍNIO DO DIREITO DE VISITA);
ANEXO J - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;
ANEXO K – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA;
ANEXO L – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL;
ANEXO M – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO N – PROJETOS;
ANEXO O - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO;
ANEXO P – MINUTA DO CONTRATO.
ANEXO Q – PROJETOS ARQUITETÔNICOS

Sobral-CE, 24 de junho de 2019.

A COMISSÃO:

KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão de Licitação

MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
Secretaria da SEUMA

EDSON LUIS LOPES ANDRADE
MEMBRO

RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA
OAB/CE – 20.238

LUIZ GONZAGA BASTOS VIANA SOBRINHO
MEMBRO

REFERENTE EDITAL CPI_005/2019-SEUMA.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. Os valores a serem licitados foram adquiridos na tabela existente no site: <http://www.seinfra.ce.gov.br>. (**Tabela Nº 26.1 – Não Desonerada**), além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O Bairro Alto da Brasília não é totalmente saneado, as moradias sem acesso ao sistema, dispõem seus esgotos em fossas sépticas, fossas negras e sumidouros. Em algumas áreas, os esgotos correm a céu aberto ou são lançados “in natura” na rede de drenagem existente, agravando ainda mais as condições de saúde pública da população.

Portanto, a referida obra é necessária para diminuir o impacto ambiental, promover o aumento da qualidade de vida da população e a prevenção de doenças, o saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição e definido pela Lei nº. 11.445/2007.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculos, cronogramas de obras, composições, memórias descritivas, etc.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão com recursos oriundos da CAF e do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

24.01.17.512.0421.1.330.4.4.90.51.00.1.920.0000.00; e

24.01.17.512.0421.1.330.4.4.90.51.00.1.001.0000.00.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

6.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT.*
a	Rede Coletora PVC OCRE DN 150/200	m	2.500

b	Estação Elevatória de Esgoto (BOMBA SUBMERSÍVEL P=1,5CV, Q=4,73 L/s, Hman=6,18 mca, Rot=1.758rpm)	Un d.	1
---	---	----------	---

* Conforme Sumula 263 do TCU.

6.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

ITEM	SERVIÇOS	UN
a	Rede Coletora PVC OCRE DN 150/200	m
b	Estação Elevatória de Esgoto (BOMBA SUBMERSÍVEL P=1,5CV, Q=4,73 L/s, Hman=6,18 mca, Rot=1.758rpm)	Und.

6.4. No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, **o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.**

6.5. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;
- Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

6.6. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

6.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

6.8. Declaração de visita ao local da obra emitida pela PROPONENTE, de que esta visitou o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas.

6.9. Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo responsável técnicos sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SEUMA.

6.10. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

7. DOS PRAZOS

7.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço,

podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Sobral.

7.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5. O prazo de vigência será de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município de Sobral, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sobral entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

8.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes na Portaria nº 001/2019-SECOMP, de 17 de janeiro de 2019, publicada no DOM na mesma data, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

8.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

8.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

8.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

8.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento

até a data do efetivo pagamento.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos

serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, após a assinatura do Contrato.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SEINF em 05 (cinco) vias.
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

11. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

25.2. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEUMA e/ou SEINF, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos

critérios e das responsabilidades assumidas.

25.3. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela SEUMA para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

25.4. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

12.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

13. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIAS

13.1. O prazo de execução será de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada de acordo com solicitação e acordo com as partes, e o prazo de vigência será de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados do 5º dia útil da publicação do extrato do respectivo contrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes, na forma da Lei.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- d) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;
- e) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

14.1.1. Em caso de o vencedor recusar-se a assinar o Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, incidirá multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, sem prejuízo das sanções previstas nos itens supra.

14.2. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, cumulativa com as demais sanções;

III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Sobral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Sobral pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3. A competência para imposição das sanções previstas no item anterior, será do representante legal do Contratante.

14.4. A inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, nos casos previstos no item seguinte.

14.5. As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, poderão ser aplicadas ao contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A reabilitação do contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente ao presente certame, repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

14.7. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos prazos e condições legais.

14.8. A CONTRATADA recolherá a multa por meio de:

14.8.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.8.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.9. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

15. DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A parte CONTRATANTE poderá realizar diligência(s), inclusive de vistoria *in loco*, durante todo o procedimento licitatório, até mesmo depois da respectiva homologação, notadamente para conferir a existência da possibilidade física, estrutura e laboral (empregados) por parte da CONTRATADA, podendo a parte CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos que entender necessários, ocasião em que a empresa CONTRATADA terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregá-los à solicitante.

15.1.1. Na hipótese de constatação de eventual incongruência estrutural e/ou documental por parte da CONTRATADA, ou mesmo outras razões que impossibilitem a contratação ou indiquem qualquer prejuízo ao interesse público, poderá a parte CONTRATANTE tomar todas as providências que se fizerem cabíveis, inclusive desclassificar a parte licitante então vencedora do certame, aplicar sanções, etc., tudo na forma da Lei.

15.2. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.

15.3. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

15.4. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

15.5. A empresa licitante deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão ou Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA fará a correção, considerando o menor preço entre os preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

15.6. As LICITANTES deverão anexar, juntamente com envelope de HABILITAÇÃO, mídias (s) digital(is) (CD, pendrive, etc.) com os arquivos digitalizados para disponibilização aos demais licitantes em caso de recurso caso seja solicitado.

15.7. As LICITANTES deverão anexar, juntamente com o envelope da proposta comercial, mídias (s) digital(is) (CD, pendrive, etc.) com o(s) arquivo(s) editável (is), preferencialmente em forma Excel, de sua proposta, para posterior conferência pela Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.

15.7.1. Caso a LICITANTE deixe de incluir no envelope da proposta comercial a mídia digital referida no item anterior, a comissão poderá conceder prazo imposterável de 24 (vinte e quatro) horas para que a omissão seja sanada, sob pena de desclassificação da mesma.

ANEXO B – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

O Município de Sobral vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Desta forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do edital.

A decisão desta Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente de limitar a 03 (três) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1404/2014 já se posicionou sobre o tema informando que ‘não existe ilegalidade no projeto básico com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.’ Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, ‘decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.

Sobral (CE), junho de 2019.

MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
Secretária da SEUMA

ANEXO C - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
1		INSTALAÇÃO DA OBRA - SERVIÇO					R\$ 101.852,64
1.1		CANTEIRO DE OBRA					R\$ 79.345,97
1.1.1	C0374	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5	UN	1,00	R\$ 24.307,26	R\$ 29.363,17	R\$ 29.363,17
1.1.2	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	60,00	R\$ 115,77	R\$ 139,85	R\$ 8.391,00
1.1.3	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	20,00	R\$ 190,24	R\$ 229,81	R\$ 4.596,20
1.1.4	C2936	REFEITÓRIOS	M2	40,00	R\$ 260,81	R\$ 315,06	R\$ 12.602,40
1.1.5	C0043	ALOJAMENTO	M2	60,00	R\$ 240,25	R\$ 290,22	R\$ 17.413,20
1.1.6	C4732	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	M	120,00	R\$ 18,79	R\$ 22,70	R\$ 2.724,00
1.1.7	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	800,00	R\$ 2,20	R\$ 2,66	R\$ 2.128,00
1.1.8	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	800,00	R\$ 2,20	R\$ 2,66	R\$ 2.128,00
1.2		INSTALAÇÃO PROVISÓRIA					R\$ 9.324,87
1.2.1	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R\$ 1.585,06	R\$ 1.914,75	R\$ 1.914,75
1.2.2	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 931,60	R\$ 1.125,37	R\$ 1.125,37

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
1.2.3	98066	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L.	UN	1,00	R\$ 3.388,53	R\$ 4.093,34	R\$ 4.093,34
1.2.4	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M².	UN	1,00	R\$ 1.814,08	R\$ 2.191,41	R\$ 2.191,41
1.3		PLACA DA OBRA					R\$ 13.181,80
1.3.1	C1937	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	68,00	R\$ 160,47	R\$ 193,85	R\$ 13.181,80
2		LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR - SERVIÇO					R\$ 1.631.419,70
2.1		RAMAL INTRADOMICILIAR					R\$ 399.975,66
2.1.1	C3740	RAMAL INTRADOMICILIAR DE ESGOTO C/ TUBO 40mm	M	1.278,00	R\$ 10,64	R\$ 12,85	R\$ 16.422,30
2.1.2	C3741	RAMAL INTRADOMICILIAR DE ESGOTO C/ TUBO 100mm	M	15.336,00	R\$ 20,70	R\$ 25,01	R\$ 383.553,36
2.2		TUBO DE VENTILAÇÃO					R\$ 48.572,52
2.2.1	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UN	852,00	R\$ 47,19	R\$ 57,01	R\$ 48.572,52
2.3		CAIXA					R\$ 295.764,13
2.3.1	C0611	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI= (40X40)cm	UN	1.704,00	R\$ 137,17	R\$ 165,70	R\$ 282.352,80
2.3.2	C3489	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/ LIGAÇÃO CONDOMINIAL DI=30x30cm	UN	85,20	R\$ 130,31	R\$ 157,41	R\$ 13.411,33

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
2.4		CHUMBAMENTO DA TUBULAÇÃO NA CAIXA DE INSPEÇÃO					R\$ 20.839,92
2.4.1	C4074	CHUMBAMENTO DE RAMAL INTRA-DOMICILIAR DN 100 NA CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	852,00	R\$ 20,25	R\$ 24,46	R\$ 20.839,92
2.5		BOTA FORA					R\$ 19.697,90
2.5.1	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	391,92	R\$ 19,29	R\$ 23,30	R\$ 9.131,74
2.5.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	391,92	R\$ 22,32	R\$ 26,96	R\$ 10.566,16
2.6		LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR - BACIA 02					R\$ 102.810,65
2.6.1		RAMAL INTRADOMICILIAR					R\$ 102.810,65
2.6.1.1	C3740	RAMAL INTRADOMICILIAR DE ESGOTO C/ TUBO 40mm	M	328,50	R\$ 10,64	R\$ 12,85	R\$ 4.221,23
2.6.1.1	C3741	RAMAL INTRADOMICILIAR DE ESGOTO C/ TUBO 100mm	M	3.942,00	R\$ 20,70	R\$ 25,01	R\$ 98.589,42
2.7		TUBO DE VENTILAÇÃO					R\$ 12.485,19
2.7.1	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UN	219,00	R\$ 47,19	R\$ 57,01	R\$ 12.485,19
2.8		CAIXA					R\$ 76.023,88
2.8.1	C0611	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI= (40X40)cm	UN	438,00	R\$ 137,17	R\$ 165,70	R\$ 72.576,60
2.8.2	C3489	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/ LIGAÇÃO CONDOMINIAL DI=30x30cm	UN	21,90	R\$ 130,31	R\$ 157,41	R\$ 3.447,28

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
2.9		CHUMBAMENTO DA TUBULAÇÃO NA CAIXA DE INSPEÇÃO					R\$ 5.356,74
2.9.1	C4074	CHUMBAMENTO DE RAMAL INTRA-DOMICILIAR DN 100 NA CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	219,00	R\$ 20,25	R\$ 24,46	R\$ 5.356,74
2.10		BOTA FORA					R\$ 5.063,19
2.10.1	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	100,74	R\$ 19,29	R\$ 23,30	R\$ 2.347,24
2.10.1	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	100,74	R\$ 22,32	R\$ 26,96	R\$ 2.715,95
2.11		LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR - BACIA 03					R\$ 328.618,50
2.11.1		RAMAL INTRADOMICILIAR					R\$ 328.618,50
2.11.1.1	C3740	RAMAL INTRADOMICILIAR DE ESGOTO C/ TUBO 40mm	M	1.050,00	R\$ 10,64	R\$ 12,85	R\$ 13.492,50
2.11.1.1	C3741	RAMAL INTRADOMICILIAR DE ESGOTO C/ TUBO 100mm	M	12.600,00	R\$ 20,70	R\$ 25,01	R\$ 315.126,00
2.12		TUBO DE VENTILAÇÃO					R\$ 39.907,00
2.12.1	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UN	700,00	R\$ 47,19	R\$ 57,01	R\$ 39.907,00
2.13		CAIXA					R\$ 242.998,70
2.13.1	C0611	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI= (40X40)cm	UN	1.400,00	R\$ 137,17	R\$ 165,70	R\$ 231.980,00
2.13.1	C3489	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/ LIGAÇÃO CONDOMINIAL DI=30x30cm	UN	70,00	R\$ 130,31	R\$ 157,41	R\$ 11.018,70

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
2.14		CHUMBAMENTO DA TUBULAÇÃO NA CAIXA DE INSPEÇÃO					R\$ 17.122,00
2.14.1	C4074	CHUMBAMENTO DE RAMAL INTRA-DOMICILIAR DN 100 NA CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	700,00	R\$ 20,25	R\$ 24,46	R\$ 17.122,00
2.15		BOTA FORA					R\$ 16.183,72
2.15.1	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	322,00	R\$ 19,29	R\$ 23,30	R\$ 7.502,60
2.15.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	322,00	R\$ 22,32	R\$ 26,96	R\$ 8.681,12
3		LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR - MATERIAL - FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO - BACIA 01					R\$ 331.637,46
3.1		INSTALAÇÃO DA OBRA - SERVIÇO - BACIA 01					R\$ 159.545,52
3.1.1	00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1.278,00	R\$ 3,27	R\$ 3,64	R\$ 4.651,92
3.1.2	00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	15.336,00	R\$ 9,08	R\$ 10,10	R\$ 154.893,60
3.2		FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO - BACIA 02					R\$ 41.009,94
3.2.1	00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	328,50	R\$ 3,27	R\$ 3,64	R\$ 1.195,74
3.2.2	00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3.942,00	R\$ 9,08	R\$ 10,10	R\$ 39.814,20
3.3		FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO - BACIA 03					R\$ 131.082,00
3.3.1	00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1.050,00	R\$ 3,27	R\$ 3,64	R\$ 3.822,00

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
3.3.2	00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12.600,00	R\$ 9,08	R\$ 10,10	R\$ 127.260,00
4		LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇO - BACIA 01					R\$ 2.005.515,69
4.1		RAMAL PREDIAL					R\$ 640.379,04
4.1.1	C2916	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM ASFALTO	M	6.384,00	R\$ 83,04	R\$ 100,31	R\$ 640.379,04
4.2		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 122.400,43
4.2.1	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CUBUQ), ESP.= 5cm	M2	2.340,80	R\$ 43,29	R\$ 52,29	R\$ 122.400,43
4.3		RECUPERAÇÃO DE CALÇADA					R\$ 7.635,26
4.3.1	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M2	255,36	R\$ 24,75	R\$ 29,90	R\$ 7.635,26
4.4		CAIXA					R\$ 264.733,84
4.4.1	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.064,00	R\$ 205,97	R\$ 248,81	R\$ 264.733,84
4.5		CADASTRO DE LIGAÇÃO					R\$ 3.436,72
4.5.1	C0581	CADASTRO DE LIGAÇÃO	UN	1.064,00	R\$ 2,67	R\$ 3,23	R\$ 3.436,72
4.6		LIGAÇÃO PREDIAL - BACIA 02 - CADASTRO DE LIGAÇÃO					R\$ 164.307,78
4.6.1	C2916	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM ASFALTO	M	1.638,00	R\$ 83,04	R\$ 100,31	R\$ 164.307,78

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
4.7		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 31.405,37
4.7.1	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CUBUQ), ESP.= 5cm	M2	600,60	R\$ 43,29	R\$ 52,29	R\$ 31.405,37
4.8		RECUPERAÇÃO DE CALÇADA					R\$ 1.959,05
4.8.1	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M2	65,52	R\$ 24,75	R\$ 29,90	R\$ 1.959,05
4.9		CAIXA					R\$ 67.925,13
4.9.1	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	273,00	R\$ 205,97	R\$ 248,81	R\$ 67.925,13
4.10		CADASTRO DE LIGAÇÃO					R\$ 881,79
4.10.1	C0581	CADASTRO DE LIGAÇÃO	UN	273,00	R\$ 2,67	R\$ 3,23	R\$ 881,79
4.11		LIGAÇÃO PREDIAL - BACIA 03 - RAMAL PREDIAL					R\$ 441.771,75
4.11.1	C2918	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, S/ PAVIMENTO	M	525,00	R\$ 58,72	R\$ 70,93	R\$ 37.238,25
4.11.2	C2917	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA	M	2.625,00	R\$ 61,14	R\$ 73,86	R\$ 193.882,50
4.11.3	C2916	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC 100mm, C/PAVIMENTO EM ASFALTO	M	2.100,00	R\$ 83,04	R\$ 100,31	R\$ 210.651,00
4.12		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 31.865,53
4.12.1	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CUBUQ), ESP.= 5cm	M2	609,40	R\$ 43,29	R\$ 52,29	R\$ 31.865,53

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
4.13		RECUPERAÇÃO DE CALÇADA					R\$ 6.279,00
4.13.1	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M2	210,00	R\$ 24,75	R\$ 29,90	R\$ 6.279,00
4.14		CAIXA					R\$ 217.708,75
4.14.1	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	875,00	R\$ 205,97	R\$ 248,81	R\$ 217.708,75
4.15		CADASTRO DE LIGAÇÃO					R\$ 2.826,25
4.15.1	C0581	CADASTRO DE LIGAÇÃO	UN	875,00	R\$ 2,67	R\$ 3,23	R\$ 2.826,25
5		LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAL - LIGAÇÃO PREDIAL - BACIA 01					R\$ 369.669,44
5.1		FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO					R\$ 79.991,52
5.1.1	I3062	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 100 (NBR-7362)	M	6.384,00	R\$ 11,27	R\$ 12,53	R\$ 79.991,52
5.2		FORNECIMENTO DE CONEXÃO					R\$ 88.439,68
5.2.1	00042699	SELIM PVC, COM TRAVAS, JE, 90 GRAUS, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	1.064,00	R\$ 17,42	R\$ 19,37	R\$ 20.609,68
5.2.2	00001858	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	1.064,00	R\$ 21,68	R\$ 24,11	R\$ 25.653,04
5.2.3	38423	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1.064,00	R\$ 35,64	R\$ 39,64	R\$ 42.176,96
5.3		FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO					R\$ 9.384,48

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
5.3.1	I2965	ANEL DE BORRACHA OCRE DN 100	UN	3.192,00	R\$ 2,64	R\$ 2,94	R\$ 9.384,48
5.4		LIGAÇÃO PREDIAL - BACIA 02 - FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO					R\$ 20.524,14
5.4.1	I3062	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 100 (NBR-7362)	M	1.638,00	R\$ 11,27	R\$ 12,53	R\$ 20.524,14
5.5		FORNECIMENTO DE CONEXÃO					R\$ 22.691,76
5.5.1	00042699	SELIM PVC, COM TRAVAS, JE, 90 GRAUS, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	273,00	R\$ 17,42	R\$ 19,37	R\$ 5.288,01
5.5.2	00001858	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	273,00	R\$ 21,68	R\$ 24,11	R\$ 6.582,03
5.5.3	38423	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	273,00	R\$ 35,64	R\$ 39,64	R\$ 10.821,72
5.6		FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO					R\$ 2.407,86
5.6.1	I2965	ANEL DE BORRACHA OCRE DN 100	UN	819,00	R\$ 2,64	R\$ 2,94	R\$ 2.407,86
5.7		LIGAÇÃO PREDIAL - BACIA 03 - FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO					R\$ 65.782,50
5.7.1	I3062	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 100 (NBR-7362)	M	5.250,00	R\$ 11,27	R\$ 12,53	R\$ 65.782,50
5.8		FORNECIMENTO DE CONEXÃO					R\$ 72.730,00
5.8.1	00042699	SELIM PVC, COM TRAVAS, JE, 90 GRAUS, DN 125 X 100 MM OU 150 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	875,00	R\$ 17,42	R\$ 19,37	R\$ 16.948,75
5.8.2	00001858	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	875,00	R\$ 21,68	R\$ 24,11	R\$ 21.096,25

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
5.8.3	38423	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	875,00	R\$ 35,64	R\$ 39,64	R\$ 34.685,00
5.9		FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO					R\$ 7.717,50
5.9.1	12965	ANEL DE BORRACHA OCRE DN 100	UN	2.625,00	R\$ 2,64	R\$ 2,94	R\$ 7.717,50
6		REDE COLETORA BACIA 01 - SERVIÇO					R\$ 2.710.527,84
6.1		REDE COLETORA - PVC OCRE DN 150mm					R\$ 2.495.828,36
6.1.1	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	4.030,63	R\$ 2,11	R\$ 2,55	R\$ 10.278,11
6.1.2	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	125,00	R\$ 11,88	R\$ 14,35	R\$ 1.793,75
6.1.3	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	1.209,19	R\$ 4,88	R\$ 5,90	R\$ 7.134,22
6.1.4	74221/1	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	322,45	2,40	R\$ 2,90	R\$ 935,11
6.1.5	74219/1	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M2	161,23	58,20	R\$ 70,31	R\$ 11.336,08
6.1.6	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	721,87	R\$ 39,11	R\$ 47,24	R\$ 34.101,14
6.1.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	393,75	R\$ 51,66	R\$ 62,41	R\$ 24.573,94
6.1.8	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	1.684,37	R\$ 6,99	R\$ 8,44	R\$ 14.216,08
6.1.9	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	918,75	10,28	R\$ 12,42	R\$ 11.410,88

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
6.1.10	C2778	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FRIO	M3	656,25	R\$ 213,08	R\$ 257,40	R\$ 168.918,75
6.1.11	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	2.584,71	R\$ 5,69	R\$ 6,87	R\$ 17.756,96
6.1.12	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	2.327,49	R\$ 20,82	R\$ 25,15	R\$ 58.536,37
6.1.13	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	997,50	23,75	R\$ 28,69	R\$ 28.618,28
6.1.14	94328	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO.	M3	978,65	63,07	R\$ 76,19	R\$ 74.563,34
6.1.15	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	558,11	19,29	R\$ 23,30	R\$ 13.003,96
6.1.16	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1.181,25	R\$ 22,51	R\$ 27,19	R\$ 32.118,19
6.1.17	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	558,11	R\$ 22,32	R\$ 26,96	R\$ 15.046,65
6.1.18	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM ($Y = 0,87X + 0,90$)	T	1.771,87	R\$ 3,35	R\$ 4,05	R\$ 7.176,07
6.1.19	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	5.644,00	R\$ 23,93	R\$ 28,91	R\$ 163.168,04
6.1.20	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m³/h, H=6m.c.a	H	120,92	R\$ 4,83	R\$ 5,83	R\$ 704,96

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
6.1.21	C2922	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS (POÇOS DE VISITA)	PTxDIA	480,00	R\$ 26,72	R\$ 32,28	R\$ 15.494,40
6.1.22	C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	905,81	R\$ 29,73	R\$ 35,91	R\$ 32.527,64
6.1.23	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	4.030,63	R\$ 4,20	R\$ 5,07	R\$ 20.435,29
6.1.24	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	201,53	R\$ 82,44	R\$ 99,59	R\$ 20.070,37
6.1.25	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	644,90	R\$ 8,86	R\$ 10,70	R\$ 6.900,43
6.1.26	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	2.579,60	R\$ 24,37	R\$ 29,44	R\$ 75.943,42
6.1.27	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	644,90	R\$ 16,15	R\$ 19,51	R\$ 12.582,00
6.1.28	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CUBUQ), ESP.= 5cm	M2	29.302,68	R\$ 43,29	R\$ 52,29	R\$ 1.532.237,14
6.1.29	C2907	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D= 600mm	UN	26,00	R\$ 384,43	R\$ 464,39	R\$ 12.074,14
6.1.30	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UN	44,00	R\$ 999,89	R\$ 1.207,87	R\$ 53.146,28
6.1.31	C0012	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	19,50	R\$ 350,50	R\$ 423,40	R\$ 8.256,30
6.1.32	C0232	ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA	M	12,00	R\$ 197,99	R\$ 239,17	R\$ 2.870,04
6.1.33	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	4.030,63	R\$ 1,62	R\$ 1,96	R\$ 7.900,03

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
6.2		REDE COLETORA - PVC OCRE DN 200mm					R\$ 63.839,98
6.2.1	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	85,19	R\$ 2,11	R\$ 2,55	R\$ 217,23
6.2.2	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	5,00	R\$ 11,88	R\$ 14,35	R\$ 71,75
6.2.3	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	25,56	R\$ 4,88	R\$ 5,90	R\$ 150,80
6.2.4	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	6,82	R\$ 2,34	R\$ 2,83	R\$ 19,30
6.2.5	C2892	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	3,41	R\$ 42,20	R\$ 50,98	R\$ 173,84
6.2.6	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	36,40	R\$ 39,11	R\$ 47,24	R\$ 1.719,54
6.2.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	19,85	R\$ 51,66	R\$ 62,41	R\$ 1.238,84
6.2.8	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	15,50	R\$ 6,99	R\$ 8,44	R\$ 130,82
6.2.9	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	17,83	R\$ 10,28	R\$ 12,42	R\$ 221,45
6.2.10	C2778	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FRIO	M3	33,09	R\$ 213,08	R\$ 257,40	R\$ 8.517,37
6.2.11	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	55,37	R\$ 5,69	R\$ 6,87	R\$ 380,39
6.2.12	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	117,35	R\$ 20,82	R\$ 25,15	R\$ 2.951,35
6.2.13	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	50,29	23,75	R\$ 28,69	R\$ 1.442,82

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
6.2.14	94328	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO.	M3	50,27	63,07	R\$ 76,19	R\$ 3.830,07
6.2.15	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	27,03	19,29	R\$ 23,30	R\$ 629,80
6.2.16	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	59,56	R\$ 22,51	R\$ 27,19	R\$ 1.619,44
6.2.17	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	27,03	R\$ 22,32	R\$ 26,96	R\$ 728,73
6.2.18	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km ($Y = 0,62X + 0,90$)	T	89,34	R\$ 9,01	R\$ 10,88	R\$ 972,02
6.2.19	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m³/h, H=6m.c.a	H	2,56	R\$ 4,83	R\$ 5,83	R\$ 14,92
6.2.20	C2922	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS (POÇOS DE VISITA)	PTxDIA	30,00	R\$ 26,72	R\$ 32,28	R\$ 968,40
6.2.21	C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	30,00	R\$ 29,73	R\$ 35,91	R\$ 1.077,30
6.2.22	C0284	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm	M	85,19	R\$ 5,47	R\$ 6,61	R\$ 563,11
6.2.23	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	4,26	R\$ 82,44	R\$ 99,59	R\$ 424,25
6.2.24	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	13,63	R\$ 8,86	R\$ 10,70	R\$ 145,84

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
6.2.25	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	54,52	R\$ 24,37	R\$ 29,44	R\$ 1.605,07
6.2.26	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	13,63	R\$ 16,15	R\$ 19,51	R\$ 265,92
6.2.27	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	M2	619,33	R\$ 43,29	R\$ 52,29	R\$ 32.384,77
6.2.28	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UN	1,00	R\$ 999,89	R\$ 1.207,87	R\$ 1.207,87
6.2.29	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	85,19	R\$ 1,62	R\$ 1,96	R\$ 166,97
6.3		REDE COLETORA - PVC OCRE DN 300mm					R\$ 150.859,50
6.3.1	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	137,32	R\$ 2,11	R\$ 2,55	R\$ 350,17
6.3.2	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	2,00	R\$ 11,88	R\$ 14,35	R\$ 28,70
6.3.3	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	41,20	R\$ 4,88	R\$ 5,90	R\$ 243,08
6.3.4	74221/1	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	10,99	2,40	R\$ 2,90	R\$ 31,87
6.3.5	74219/1	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M2	5,49	58,20	R\$ 70,31	R\$ 386,00
6.3.6	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	111,74	R\$ 39,11	R\$ 47,24	R\$ 5.278,60
6.3.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	60,95	R\$ 51,66	R\$ 62,41	R\$ 3.803,89

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
6.3.8	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	260,73	R\$ 6,99	R\$ 8,44	R\$ 2.200,56
6.3.9	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	142,22	10,28	R\$ 12,42	R\$ 1.766,37
6.3.10	C2778	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FRIO	M3	101,58	R\$ 213,08	R\$ 257,40	R\$ 26.146,69
6.3.11	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	107,25	R\$ 5,69	R\$ 6,87	R\$ 736,81
6.3.12	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	360,28	R\$ 20,82	R\$ 25,15	R\$ 9.061,04
6.3.13	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	154,41	23,75	R\$ 28,69	R\$ 4.430,02
6.3.14	94328	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO.	M3	152,82	63,07	R\$ 76,19	R\$ 11.643,36
6.3.15	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	84,79	19,29	R\$ 23,30	R\$ 1.975,61
6.3.16	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	182,85	R\$ 22,51	R\$ 27,19	R\$ 4.971,69
6.3.17	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	84,79	R\$ 22,32	R\$ 26,96	R\$ 2.285,94
06.3.18	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,62X + 0,90)	T	274,28	R\$ 9,01	R\$ 10,88	R\$ 2.984,17

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
6.3.18	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	268,50	R\$ 23,93	R\$ 28,91	R\$ 7.762,34
6.3.19	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	4,12	R\$ 4,83	R\$ 5,83	R\$ 24,02
6.3.20	C2922	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS (POÇOS DE VISITA)	PTxDIA	30,00	R\$ 26,72	R\$ 32,28	R\$ 968,40
6.3.21	C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	27,39	R\$ 29,73	R\$ 35,91	R\$ 983,57
6.3.22	C0286	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 300mm	M	137,32	R\$ 8,71	R\$ 10,52	R\$ 1.444,61
6.3.23	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	6,87	R\$ 82,44	R\$ 99,59	R\$ 684,18
6.3.24	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	21,97	R\$ 8,86	R\$ 10,70	R\$ 235,08
6.3.25	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	87,88	R\$ 24,37	R\$ 29,44	R\$ 2.587,19
6.3.26	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	21,97	R\$ 16,15	R\$ 19,51	R\$ 428,63
6.3.27	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	M2	998,32	R\$ 43,29	R\$ 52,29	R\$ 52.202,15
6.3.28	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UN	3,00	R\$ 999,89	R\$ 1.207,87	R\$ 3.623,61
6.3.29	C0012	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	2,71	R\$ 350,50	R\$ 423,40	R\$ 1.147,41
6.3.30	C0232	ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA	M	0,73	R\$ 197,99	R\$ 239,17	R\$ 174,59

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
6.3.31	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	137,32	R\$ 1,62	R\$ 1,96	R\$ 269,15
7		REDE COLETORA BACIA 01 - MATERIAL					R\$ 157.234,40
7.1		FORNECIMENTO DE MATERIAL - REDE COLETORA - PVC OCRE DN 150mm					R\$ 136.429,35
7.1.1	I3064	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 150 (NBR-7362)	M	4.030,63	R\$ 24,00	R\$ 26,69	R\$ 107.577,51
7.1.2	I8450	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL ARTICULADO DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UN	26,00	R\$ 339,47	R\$ 377,56	R\$ 9.816,56
7.1.3	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	44,00	388,98	R\$ 432,62	R\$ 19.035,28
7.2		FORNECIMENTO DE MATERIAL - REDE COLETORA - PVC OCRE DN 200mm					R\$ 3.936,48
7.2.1	I3065	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 200 (NBR-7362)	M	85,19	R\$ 36,98	R\$ 41,13	R\$ 3.503,86
7.2.2	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	1,00	388,98	R\$ 432,62	R\$ 432,62
7.3		FORNECIMENTO DE MATERIAL - REDE COLETORA - PVC OCRE DN 300mm					R\$ 16.868,57
7.3.1	I3067	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 300 (NBR-7362)	M	137,32	R\$ 101,95	R\$ 113,39	R\$ 15.570,71
7.3.2	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	3,00	388,98	R\$ 432,62	R\$ 1.297,86

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
8		REDE COLETORA BACIA 02 - SERVIÇO					R\$ 605.260,63
8.1		REDE COLETORA - PVC OCRE DN 150mm					R\$ 605.260,63
8.1.1	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSIONÁRIO/DRENAGEM	M	1.090,70	R\$ 2,11	R\$ 2,55	R\$ 2.781,29
8.1.2	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	90,00	R\$ 11,88	R\$ 14,35	R\$ 1.291,50
8.1.3	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	327,21	R\$ 4,88	R\$ 5,90	R\$ 1.930,54
8.1.4	74221/1	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	87,26	2,40	R\$ 2,90	R\$ 253,05
8.1.5	74219/1	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M2	43,63	58,20	R\$ 70,31	R\$ 3.067,63
8.1.6	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	156,14	R\$ 39,11	R\$ 47,24	R\$ 7.376,05
8.1.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	85,17	R\$ 51,66	R\$ 62,41	R\$ 5.315,46
8.1.8	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	364,32	R\$ 6,99	R\$ 8,44	R\$ 3.074,86
8.1.9	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	198,72	10,28	R\$ 12,42	R\$ 2.468,10
8.1.10	C2778	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FRIO	M3	141,94	R\$ 213,08	R\$ 257,40	R\$ 36.535,36
8.1.11	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	654,00	R\$ 5,69	R\$ 6,87	R\$ 4.492,98
8.1.12	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	503,42	R\$ 20,82	R\$ 25,15	R\$ 12.661,01

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
8.1.13	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	215,75	23,75	R\$ 28,69	R\$ 6.189,87
8.1.14	94328	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO.	M3	207,80	63,07	R\$ 76,19	R\$ 15.832,28
8.1.15	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	125,37	19,29	R\$ 23,30	R\$ 2.921,12
8.1.16	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	255,50	R\$ 22,51	R\$ 27,19	R\$ 6.947,05
8.1.17	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	125,37	R\$ 22,32	R\$ 26,96	R\$ 3.379,98
8.1.18	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km ($Y = 0,62X + 0,90$)	T	383,25	R\$ 9,01	R\$ 10,88	R\$ 4.169,76
8.1.19	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	203,48	R\$ 23,93	R\$ 28,91	R\$ 5.882,61
8.1.20	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m³/h, H=6m.c.a	H	32,72	R\$ 4,83	R\$ 5,83	R\$ 190,76
8.1.21	C2922	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS (POÇOS DE VISITA)	PTxDIA	30,00	R\$ 26,72	R\$ 32,28	R\$ 968,40
8.1.22	C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	60,45	R\$ 29,73	R\$ 35,91	R\$ 2.170,76
8.1.23	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	1.090,70	R\$ 4,20	R\$ 5,07	R\$ 5.529,85

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
8.1.24	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	54,54	R\$ 82,44	R\$ 99,59	R\$ 5.431,64
8.1.25	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	174,51	R\$ 8,86	R\$ 10,70	R\$ 1.867,26
8.1.26	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	698,05	R\$ 24,37	R\$ 29,44	R\$ 20.550,59
8.1.27	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	174,51	R\$ 16,15	R\$ 19,51	R\$ 3.404,69
8.1.28	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	M2	7.929,39	R\$ 43,29	R\$ 52,29	R\$ 414.627,80
8.1.29	C2907	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D= 600mm	UN	10,00	R\$ 384,43	R\$ 464,39	R\$ 4.643,90
8.1.30	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UN	14,00	R\$ 999,89	R\$ 1.207,87	R\$ 16.910,18
8.1.31	C0012	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	0,25	R\$ 350,50	R\$ 423,40	R\$ 105,85
8.1.32	C0232	ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA	M	0,63	R\$ 197,99	R\$ 239,17	R\$ 150,68
8.1.33	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	1.090,70	R\$ 1,62	R\$ 1,96	R\$ 2.137,77
9		REDE COLETORA BACIA 02 - MATERIAL					R\$ 43.914,26
9.1		FORNECIMENTO DE MATERIAL - REDE COLETORA - PVC OCRE DN 150mm					R\$ 43.914,26
9.1.1	I3064	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 150 (NBR-7362)	M	1.090,70	R\$ 24,00	R\$ 26,69	R\$ 29.110,78

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
9.1.2	I8450	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL ARTICULADO DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UN	14,00	R\$ 339,47	R\$ 377,56	R\$ 5.285,84
9.1.3	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	22,00	388,98	R\$ 432,62	R\$ 9.517,64
10		REDE COLETORA BACIA 03 - SERVIÇO					R\$ 2.188.555,25
10.1		REDE COLETORA - PVC OCRES DN 150mm					R\$ 1.874.525,32
10.1.1	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	3.030,60	R\$ 2,11	R\$ 2,55	R\$ 7.728,03
10.1.2	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	100,00	R\$ 11,88	R\$ 14,35	R\$ 1.435,00
10.1.3	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	909,18	R\$ 4,88	R\$ 5,90	R\$ 5.364,16
10.1.4	74221/1	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - NOTURNA	M	242,45	2,40	R\$ 2,90	R\$ 703,11
10.1.5	74219/1	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M2	121,22	58,20	R\$ 70,31	R\$ 8.522,98
10.1.6	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	479,22	R\$ 39,11	R\$ 47,24	R\$ 22.638,35
10.1.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	261,39	R\$ 51,66	R\$ 62,41	R\$ 16.313,35
10.1.8	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	1.118,17	R\$ 6,99	R\$ 8,44	R\$ 9.437,35

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
10.1.9	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	609,91	10,28	R\$ 12,42	R\$ 7.575,08
10.1.10	C2778	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FRIO	M3	435,65	R\$ 213,08	R\$ 257,40	R\$ 112.136,31
10.1.11	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	2.600,30	R\$ 5,69	R\$ 6,87	R\$ 17.864,06
10.1.12	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	1.545,11	R\$ 20,82	R\$ 25,15	R\$ 38.859,52
10.1.13	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	662,19	23,75	R\$ 28,69	R\$ 18.998,23
10.1.14	94328	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO.	M3	643,40	63,07	R\$ 76,19	R\$ 49.020,65
10.1.15	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	315,03	19,29	R\$ 23,30	R\$ 7.340,20
10.1.16	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	435,65	R\$ 22,51	R\$ 27,19	R\$ 11.845,32
10.1.17	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	315,03	R\$ 22,32	R\$ 26,96	R\$ 8.493,21
10.1.18	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,62X + 0,90)	T	1.176,26	R\$ 9,01	R\$ 10,88	R\$ 12.797,71
10.1.18	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	6.522,20	R\$ 23,93	R\$ 28,91	R\$ 188.556,80

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
10.1.19	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	90,92	R\$ 4,83	R\$ 5,83	R\$ 530,06
10.1.20	C2922	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS (POÇOS DE VISITA)	PTxDIA	120,00	R\$ 26,72	R\$ 32,28	R\$ 3.873,60
10.1.21	C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	292,21	R\$ 29,73	R\$ 35,91	R\$ 10.493,26
10.1.22	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	1.090,70	R\$ 4,20	R\$ 5,07	R\$ 5.529,85
10.1.23	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	151,53	R\$ 82,44	R\$ 99,59	R\$ 15.090,87
10.1.24	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	484,90	R\$ 8,86	R\$ 10,70	R\$ 5.188,43
10.1.25	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	1.939,58	R\$ 24,37	R\$ 29,44	R\$ 57.101,24
10.1.26	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	484,90	R\$ 16,15	R\$ 19,51	R\$ 9.460,40
10.1.27	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	M2	22.032,46	R\$ 43,29	R\$ 52,29	R\$ 1.152.077,33
10.1.28	C2907	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D= 600mm	UN	22,00	R\$ 384,43	R\$ 464,39	R\$ 10.216,58
10.1.29	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UN	42,00	R\$ 999,89	R\$ 1.207,87	R\$ 50.730,54
10.1.30	C0012	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	3,45	R\$ 350,50	R\$ 423,40	R\$ 1.460,73
10.1.31	C0232	ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA	M	5,03	R\$ 197,99	R\$ 239,17	R\$ 1.203,03

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
10.1.32	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	3.030,60	R\$ 1,62	R\$ 1,96	R\$ 5.939,98
10.2		REDE COLETORA - PVC OCRE DN 200mm					R\$ 249.604,25
10.2.1	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	375,30	R\$ 2,11	R\$ 2,55	R\$ 957,02
10.2.2	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	20,00	R\$ 11,88	R\$ 14,35	R\$ 287,00
10.2.3	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	112,59	R\$ 4,88	R\$ 5,90	R\$ 664,28
10.2.4	74221/1	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	30,02	2,40	R\$ 2,90	R\$ 87,06
10.2.5	74219/1	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M2	15,01	58,20	R\$ 70,31	R\$ 1.055,35
10.2.6	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	76,52	R\$ 39,11	R\$ 47,24	R\$ 3.614,80
10.2.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	41,74	R\$ 51,66	R\$ 62,41	R\$ 2.604,99
10.2.8	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	178,56	R\$ 6,99	R\$ 8,44	R\$ 1.507,05
10.2.9	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	97,40	10,28	R\$ 12,42	R\$ 1.209,71
10.2.10	C2778	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FRIO	M3	69,57	R\$ 213,08	R\$ 257,40	R\$ 17.907,32
10.2.11	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	271,00	R\$ 5,69	R\$ 6,87	R\$ 1.861,77
10.2.12	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	105,74	R\$ 20,82	R\$ 25,15	R\$ 2.659,36

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
10.2.13	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	246,73	23,75	R\$ 28,69	R\$ 7.078,68
10.2.14	94328	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO.	M3	99,52	63,07	R\$ 76,19	R\$ 7.582,43
10.2.15	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	64,23	19,29	R\$ 23,30	R\$ 1.496,56
10.2.16	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	83,48	R\$ 22,51	R\$ 27,19	R\$ 2.269,82
10.2.17	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	64,23	R\$ 22,32	R\$ 26,96	R\$ 1.731,64
10.2.18	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km ($Y = 0,62X + 0,90$)	T	187,83	R\$ 9,01	R\$ 10,88	R\$ 2.043,59
10.2.18	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	760,64	R\$ 23,93	R\$ 28,91	R\$ 21.990,10
10.2.19	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m³/h, H=6m.c.a	H	11,26	R\$ 4,83	R\$ 5,83	R\$ 65,65
10.2.20	C2922	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS (POÇOS DE VISITA)	PTxDIA	2,00	R\$ 26,72	R\$ 32,28	R\$ 64,56
10.2.21	C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	143,97	R\$ 29,73	R\$ 35,91	R\$ 5.169,96
10.2.22	C0284	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm	M	375,30	R\$ 5,47	R\$ 6,61	R\$ 2.480,73

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
10.2.23	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	18,77	R\$ 82,44	R\$ 99,59	R\$ 1.869,30
10.2.24	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	60,05	R\$ 8,86	R\$ 10,70	R\$ 642,54
10.2.25	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	240,19	R\$ 24,37	R\$ 29,44	R\$ 7.071,19
10.2.26	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	60,05	R\$ 16,15	R\$ 19,51	R\$ 1.171,58
10.2.27	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	M2	2.728,43	R\$ 43,29	R\$ 52,29	R\$ 142.669,60
10.2.28	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UN	7,00	R\$ 999,89	R\$ 1.207,87	R\$ 8.455,09
10.2.29	C0012	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	0,66	R\$ 350,50	R\$ 423,40	R\$ 279,44
10.2.30	C0232	ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA	M	1,34	R\$ 197,99	R\$ 239,17	R\$ 320,49
10.2.31	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	375,30	R\$ 1,62	R\$ 1,96	R\$ 735,59
10.3		REDE COLETORA - PVC OCRES DN 250mm					R\$ 64.425,68
10.3.1	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	92,70	R\$ 2,11	R\$ 2,55	R\$ 236,39
10.3.2	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	12,00	R\$ 11,88	R\$ 14,35	R\$ 172,20
10.3.3	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	27,81	R\$ 4,88	R\$ 5,90	R\$ 164,08
10.3.4	74221/1	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - NOTURNA	M	7,42	2,40	R\$ 2,90	R\$ 21,52

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
10.3.5	74219/1	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M2	3,71	58,20	R\$ 70,31	R\$ 260,85
10.3.6	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	22,01	R\$ 39,11	R\$ 47,24	R\$ 1.039,75
10.3.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	12,01	R\$ 51,66	R\$ 62,41	R\$ 749,54
10.3.8	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	16,87	R\$ 6,99	R\$ 8,44	R\$ 142,38
10.3.9	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	19,40	10,28	R\$ 12,42	R\$ 240,95
10.3.10	C2778	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FRIO	M3	20,01	R\$ 213,08	R\$ 257,40	R\$ 5.150,57
10.3.11	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	60,26	R\$ 5,69	R\$ 6,87	R\$ 413,99
10.3.12	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	30,42	R\$ 20,82	R\$ 25,15	R\$ 765,06
10.3.13	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	70,98	23,75	R\$ 28,69	R\$ 2.036,42
10.3.14	94328	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO.	M3	27,47	63,07	R\$ 76,19	R\$ 2.092,94
10.3.15	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	19,87	19,29	R\$ 23,30	R\$ 462,97

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
10.3.16	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	36,02	R\$ 22,51	R\$ 27,19	R\$ 979,38
10.3.17	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	19,87	R\$ 22,32	R\$ 26,96	R\$ 535,70
10.3.18	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km ($Y = 0,62X + 0,90$)	T	54,03	R\$ 9,01	R\$ 10,88	R\$ 587,85
10.3.19	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	54,69	R\$ 23,93	R\$ 28,91	R\$ 1.581,09
10.3.20	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	2,78	R\$ 4,83	R\$ 5,83	R\$ 16,21
10.3.21	C2922	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS (POÇOS DE VISITA)	PTxDIA	60,00	R\$ 26,72	R\$ 32,28	R\$ 1.936,80
10.3.22	C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	48,91	R\$ 29,73	R\$ 35,91	R\$ 1.756,36
10.3.23	C0285	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 250mm	M	92,70	R\$ 7,10	R\$ 8,58	R\$ 795,37
10.3.24	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	4,64	R\$ 82,44	R\$ 99,59	R\$ 462,10
10.3.25	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	14,83	R\$ 8,86	R\$ 10,70	R\$ 158,68
10.3.26	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	59,33	R\$ 24,37	R\$ 29,44	R\$ 1.746,68
10.3.27	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	14,83	R\$ 16,15	R\$ 19,51	R\$ 289,33
10.3.28	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CUBUQ), ESP.= 5cm	M2	673,93	R\$ 43,29	R\$ 52,29	R\$ 35.239,80

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
10.3.29	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UN	3,00	R\$ 999,89	R\$ 1.207,87	R\$ 3.623,61
10.3.30	C0012	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	0,75	R\$ 350,50	R\$ 423,40	R\$ 317,55
10.3.31	C0232	ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA	M	1,12	R\$ 197,99	R\$ 239,17	R\$ 267,87
10.3.32	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSIONÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	92,70	R\$ 1,62	R\$ 1,96	R\$ 181,69
11		REDE COLETORA BACIA 03 - MATERIAL					R\$ 134.543,56
11.1		FORNECIMENTO DE MATERIAL - REDE COLETORA - PVC OCRE DN 150mm					R\$ 108.228,31
11.1.1	I3064	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 150 (NBR-7362)	M	3.030,60	R\$ 24,00	R\$ 26,69	R\$ 80.886,71
11.1.2	I8450	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL ARTICULADO DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UN	22,00	R\$ 339,47	R\$ 377,56	R\$ 8.306,32
11.1.3	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	44,00	388,98	R\$ 432,62	R\$ 19.035,28
11.2		FORNECIMENTO DE MATERIAL - REDE COLETORA - PVC OCRE DN 200mm					R\$ 18.464,43
11.2.1	I3065	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 200 (NBR-7362)	M	375,30	R\$ 36,98	R\$ 41,13	R\$ 15.436,09
11.2.2	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	7,00	388,98	R\$ 432,62	R\$ 3.028,34

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
11.3		FORNECIMENTO DE MATERIAL - REDE COLETORA - PVC OCRE DN 250mm					R\$ 7.850,82
11.3.1	I3066	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 250 (NBR-7362)	M	92,70	R\$ 63,56	R\$ 70,69	R\$ 6.552,96
11.3.2	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	3,00	388,98	R\$ 432,62	R\$ 1.297,86
12		ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-1 - SERVIÇO					R\$ 324.138,03
12.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 6,72
12.1.1	73859/1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	41,97	0,13	R\$ 0,16	R\$ 6,72
12.2		LOCAÇÃO					R\$ 3.761,42
12.2.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M2	83,68	R\$ 37,21	R\$ 44,95	R\$ 3.761,42
12.3		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 10.025,44
12.3.1	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	107,04	R\$ 24,95	R\$ 30,14	R\$ 3.226,19
12.3.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	22,53	R\$ 43,25	R\$ 52,25	R\$ 1.177,19
12.3.3	79480	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	90,14	2,25	R\$ 2,72	R\$ 245,18
12.3.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	7,23	R\$ 25,09	R\$ 30,31	R\$ 219,14

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
12.3.5	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	28,94	R\$ 20,82	R\$ 25,15	R\$ 727,84
12.3.6	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	75,63	19,29	R\$ 23,30	R\$ 1.762,18
12.3.7	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	60,50	R\$ 3,02	R\$ 3,65	R\$ 220,83
12.3.8	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	90,76	R\$ 22,32	R\$ 26,96	R\$ 2.446,89
12.4		CONCRETO					R\$ 88.473,86
12.4.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,00	R\$ 362,60	R\$ 438,02	R\$ 1.314,06
12.4.2	C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	21,98	R\$ 364,99	R\$ 440,91	R\$ 9.691,20
12.4.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	26,00	R\$ 8,11	R\$ 9,80	R\$ 254,80
12.4.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.920,00	R\$ 8,25	R\$ 9,97	R\$ 19.142,40
12.4.5	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	696,00	R\$ 9,09	R\$ 10,98	R\$ 7.642,08
12.4.6	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	327,00	R\$ 114,85	R\$ 138,74	R\$ 45.367,98
12.4.7	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	21,98	R\$ 61,86	R\$ 74,73	R\$ 1.642,57
12.4.8	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	21,98	R\$ 128,76	R\$ 155,54	R\$ 3.418,77
12.5		IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 8.541,23

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
12.5.1	C4723	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA E RESINA EPOXI(SUPERFÍCIES EM CONTATO DIRETO COM ÁGUA RESIDUÁRIAS OU CONTATO COM GASES	M2	161,46	R\$ 43,79	R\$ 52,90	R\$ 8.541,23
12.6		COBERTA					R\$ 1.757,96
12.6.1	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	18,11	R\$ 55,18	R\$ 66,66	R\$ 1.207,21
12.6.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	5,74	R\$ 79,43	R\$ 95,95	R\$ 550,75
12.7		PINTURA					R\$ 1.405,98
12.7.1	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAS	M2	146,00	7,97	R\$ 9,63	R\$ 1.405,98
12.8		DIVERSOS					R\$ 7.481,34
12.8.1	C3463	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONOVIA:TRILHO,TROLLEY / TALHA MANUAL 1,0 T	UN	1,00	R\$ 6.193,16	R\$ 7.481,34	R\$ 7.481,34
12.9		MONTAGEM					R\$ 8.436,12
12.9.1	C3498	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, ELEVATÓRIA C/ VAZÃO DE 10,01 À 20 l/s	UN	1,00	R\$ 6.983,54	R\$ 8.436,12	R\$ 8.436,12
12.10		INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA					R\$ 1.327,84
12.10.1	C3417	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	UN	2,00	R\$ 549,60	R\$ 663,92	R\$ 1.327,84
12.11		CALÇADA/PISO					R\$ 17.824,32
12.11.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	50,52	R\$ 219,61	R\$ 265,29	R\$ 13.402,45

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
12.11.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,62	R\$ 480,54	R\$ 580,49	R\$ 940,39
12.11.3	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M2	32,41	24,75	R\$ 29,90	R\$ 969,06
12.11.4	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	32,41	R\$ 64,17	R\$ 77,52	R\$ 2.512,42
12.12		CASA DO GERADOR					R\$ 1.093,18
12.12.1		LOCAÇÃO					R\$ 1.093,18
12.12.1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M2	24,32	R\$ 37,21	R\$ 44,95	R\$ 1.093,18
12.12.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 973,84
12.12.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	12,28	R\$ 39,11	R\$ 47,24	R\$ 580,11
12.12.2.2	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	8,01	12,54	R\$ 15,15	R\$ 121,35
12.12.2.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	11,69	19,29	R\$ 23,30	R\$ 272,38
12.12.3		ALVENARIA					R\$ 5.314,67

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
12.12.3.1	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	4,27	360,08	R\$ 434,98	R\$ 1.857,36
12.12.3.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	5,14	R\$ 518,60	R\$ 626,47	R\$ 3.220,06
12.12.3.3	73937/3	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	2,15	91,35	R\$ 110,35	R\$ 237,25
12.12.4		CONCRETO					R\$ 10.909,48
12.12.4.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	2,50	297,60	R\$ 359,50	R\$ 898,75
12.12.4.2	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	2,50	R\$ 61,86	R\$ 74,73	R\$ 186,83
12.12.4.3	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,50	R\$ 533,61	R\$ 644,60	R\$ 1.611,50
12.12.4.4	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	56,39	R\$ 114,85	R\$ 138,74	R\$ 7.823,55
12.12.4.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,50	R\$ 128,76	R\$ 155,54	R\$ 388,85
12.12.5		COBERTA					R\$ 10.254,87
12.12.5.1	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM,	M2	29,41	61,29	R\$ 74,04	R\$ 2.177,52

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
		C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA					
12.12.5.2	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	26,25	R\$ 88,16	R\$ 106,50	R\$ 2.795,63
12.12.5.3	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	41,60	R\$ 55,18	R\$ 66,66	R\$ 2.773,06
12.12.5.4	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	41,60	R\$ 46,40	R\$ 56,05	R\$ 2.331,68
12.12.5.5	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	6,55	R\$ 22,37	R\$ 27,02	R\$ 176,98
12.12.6		REVESTIMENTO					R\$ 3.410,06
12.12.6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	81,60	2,85	R\$ 3,44	R\$ 280,70
12.12.6.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	81,60	R\$ 31,75	R\$ 38,35	R\$ 3.129,36
12.12.7		PISO/CALÇADA					R\$ 13.818,06
12.12.7.1	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.	M3	29,41	335,68	R\$ 405,50	R\$ 11.925,76
12.12.7.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M2	29,41	24,75	R\$ 29,90	R\$ 879,36

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
12.12.7.3	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	M2	11,85	70,76	R\$ 85,48	R\$ 1.012,94
12.12.8		ESQUADRIAS					R\$ 2.453,35
12.12.8.1	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	4,20	483,55	R\$ 584,13	R\$ 2.453,35
12.12.9		PINTURA					R\$ 4.614,69
12.12.9.1	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	4,20	22,04	R\$ 26,62	R\$ 111,80
12.12.9.2	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCADO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	M2	81,60	7,97	R\$ 9,63	R\$ 785,81
12.12.9.3	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	1,00	R\$ 252,30	R\$ 304,78	R\$ 304,78
12.12.9.4	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	14,20	R\$ 71,20	R\$ 86,01	R\$ 1.221,34
12.12.9.5	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	81,60	R\$ 22,23	R\$ 26,85	R\$ 2.190,96
12.12.10		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					R\$ 1.276,90
12.12.10.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	4,00	R\$ 18,32	R\$ 22,13	R\$ 88,52
12.12.10.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	1,00	R\$ 24,28	R\$ 29,33	R\$ 29,33

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
12.12.10.3	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	1,00	R\$ 86,78	R\$ 104,83	R\$ 104,83
12.12.10.4	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00	R\$ 86,80	R\$ 104,85	R\$ 104,85
12.12.10.5	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L	UN	1,00	R\$ 218,91	R\$ 264,44	R\$ 264,44
12.12.10.6	I2122	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 25MM (1')	UN	1,00	R\$ 31,19	R\$ 37,68	R\$ 37,68
12.12.10.7	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	354,68	R\$ 428,45	R\$ 428,45
12.12.10.8	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	177,37	R\$ 214,26	R\$ 214,26
12.12.10.9	00007608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	1,00	R\$ 3,76	R\$ 4,54	R\$ 4,54
12.12.11		INSTALAÇÃO SANITÁRIA					R\$ 4.157,52
12.12.11.1	00011717	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,00	R\$ 23,79	R\$ 28,74	R\$ 28,74
12.12.11.2	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	1,00	R\$ 42,45	R\$ 51,28	R\$ 51,28
12.12.11.3	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	0,65	R\$ 12,30	R\$ 14,86	R\$ 9,66
12.12.11.4	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	7,00	R\$ 16,89	R\$ 20,40	R\$ 142,80
12.12.11.5	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	36,00	R\$ 29,92	R\$ 36,14	R\$ 1.301,04

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
12.12.11.6	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	R\$ 543,05	R\$ 656,00	R\$ 2.624,00
12.13		ELEVATÓRIA - OUTROS ELEMENTOS					R\$ 89.495,60
12.13.1	C2776	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO REDONDO 1"	M	12,30	R\$ 148,87	R\$ 179,83	R\$ 2.211,91
12.13.2	C4747	GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/ PERFIS PULTRUDADOS PINTADOS EM ESMALTE PU ACRÍLICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 - H=1,10M	M	24,26	R\$ 518,21	R\$ 626,00	R\$ 15.186,76
12.13.3	C4898	GRADE DE AÇO INÓX 30X65CM C/ BARRAS	UN	1,00	R\$ 871,03	R\$ 1.052,20	R\$ 1.052,20
12.13.4	C4855	CESTO DE LIMPEZA EM AÇO INOX PARA GRADE DE ENTRADA DO POÇO DE SUÇÃO D=70X30X30CM	UN	1,00	R\$ 723,24	R\$ 873,67	R\$ 873,67
12.13.5	C4743	CALHA PARSHALL EM FIBRA DE VIDRO PARA ESGOTO W:3" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	R\$ 1.914,38	R\$ 2.312,57	R\$ 2.312,57
12.13.6	I9445	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHO C/ CAP. 5M³, INCLUSIVE O FRETE	UN	1,00	R\$ 4.745,00	R\$ 5.731,96	R\$ 5.731,96
12.13.7	COMP.EXT_02	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GUINDASTE GIRATÓRIO (0° A 360°) COM COLUNA, LANÇA 3,00M	UN	1,00	R\$ 24.933,33	R\$ 30.119,46	R\$ 30.119,46
12.13.8	C3465	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONOVIA: TRILHO, TROLLEY / TALHA MANUAL 0,5 T	UN	1,00	R\$ 5.777,16	R\$ 6.978,81	R\$ 6.978,81
12.13.9	C3498	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, ELEVATÓRIA C/ VAZÃO DE 10,01 À 20 l/s	UN	2,00	R\$ 6.983,54	R\$ 8.436,12	R\$ 16.872,24

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
12.13.10	C3452	MONTAGEM DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELEVATÓRIA VAZÃO 10,01 a 20 l/s	UN	2,00	R\$ 3.375,84	R\$ 4.078,01	R\$ 8.156,02
12.14		URBANIZAÇÃO					R\$ 27.323,58
12.14.1	C4729	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU B	M	81,12	R\$ 230,45	R\$ 278,38	R\$ 22.582,19
12.14.2	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 3.038,20	R\$ 3.670,15	R\$ 3.670,15
12.14.3	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 886,79	R\$ 1.071,24	R\$ 1.071,24
13		ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-1 - MATERIAL					R\$ 119.258,47
13.1		ENTRADA					R\$ 17.235,01
13.1.1	751	BOMBA SUBMERSÍVEL P=3,0 CV; AMT=7,52 MCA; Q=7,74 L/S; 1.755 RPM	UN	2,00	R\$ 3.846,85	R\$ 4.278,47	R\$ 8.556,94
13.1.2	I4657	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=1560	UN	1,00	R\$ 883,31	R\$ 982,42	R\$ 982,42
13.1.3	I7617	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN150	UN	1,00	R\$ 3.650,78	R\$ 4.060,40	R\$ 4.060,40
13.1.4	I3993	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 150 PN10	UN	1,00	R\$ 637,44	R\$ 708,96	R\$ 708,96
13.1.5	I5308	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 150 PN16	UN	1,00	R\$ 1.966,15	R\$ 2.186,75	R\$ 2.186,75

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
13.1.6	I3796	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 150 PN10(* L=680)	UN	1,00	R\$ 270,35	R\$ 300,68	R\$ 300,68
13.1.7	COMP.EXT_05	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,33	UN	1,00	R\$ 394,59	R\$ 438,86	R\$ 438,86
13.2		POÇO DE SUÇÃO - BARRILHETE - EXTRAVASOR					R\$ 101.604,11
13.2.1	COMP.EXT_05	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,33m	UN	2,00	R\$ 394,59	R\$ 438,86	R\$ 877,72
13.2.2	COMP.EXT_09	COMPORTA QUADRADA C/DUPLO SENT. DE FLUXO DN 250	UN	3,00	R\$ 7.751,85	R\$ 8.621,61	R\$ 25.864,83
13.2.3	COMP.EXT_06	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=2,60m	UN	1,00	R\$ 801,37	R\$ 891,28	R\$ 891,28
13.2.4	I4987	PEDESTAL MANOBRA SIMPLES DN 1	UN	4,00	R\$ 6.546,33	R\$ 7.280,83	R\$ 29.123,32
13.2.5	I4459	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=1050	UN	2,00	R\$ 738,07	R\$ 820,88	R\$ 1.641,76
13.2.6	I3425	CURVA FoFo 90 FF PARA ÁGUA DN 100 PN10	UN	2,00	R\$ 187,43	R\$ 208,46	R\$ 416,92
13.2.7	I4458	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=720	UN	2,00	R\$ 651,43	R\$ 724,52	R\$ 1.449,04
13.2.8	I8744	VÁLVULA RETENÇÃO PORTA ÚNICA C/FLANGES DN 100 P/ESGOTO	UN	2,00	R\$ 1.173,64	R\$ 1.305,32	R\$ 2.610,64
13.2.9	I5164	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16	UN	2,00	R\$ 1.916,23	R\$ 2.131,23	R\$ 4.262,46
13.2.10	I3992	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 100 PN10	UN	2,00	R\$ 409,16	R\$ 455,07	R\$ 910,14
13.2.11	I4010	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN100	UN	2,00	R\$ 1.759,91	R\$ 1.957,37	R\$ 3.914,74
13.2.12	I3363	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 100	UN	1,00	R\$ 198,81	R\$ 221,12	R\$ 221,12

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
13.2.13	I4647	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 100 PN10 - L=2370	UN	1,00	R\$ 970,93	R\$ 1.079,87	R\$ 1.079,87
13.2.14	I3645	TE FoFo FF DN 100 x 100 PN10	UN	2,00	R\$ 414,95	R\$ 461,51	R\$ 923,02
13.2.15	I4655	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=1000	UN	1,00	R\$ 836,74	R\$ 930,62	R\$ 930,62
13.2.16	I4177	CAP FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150	UN	1,00	R\$ 137,07	R\$ 152,45	R\$ 152,45
13.2.17	I4461	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=2100	UN	1,00	R\$ 1.103,08	R\$ 1.226,85	R\$ 1.226,85
13.2.18	I3425	CURVA FoFo 90 FF PARA ÁGUA DN 100 PN10	UN	1,00	R\$ 187,43	R\$ 208,46	R\$ 208,46
13.2.19	I3992	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 100 PN10	UN	2,00	R\$ 409,16	R\$ 455,07	R\$ 910,14
13.2.20	I5164	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16	UN	1,00	R\$ 1.916,23	R\$ 2.131,23	R\$ 2.131,23
13.2.21	I4010	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN100	UN	1,00	R\$ 1.759,91	R\$ 1.957,37	R\$ 1.957,37
13.2.22	I4649	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 100 PN10 - L=3120	UN	1,00	R\$ 1.125,84	R\$ 1.252,16	R\$ 1.252,16
13.2.23	I3993	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 150 PN10	UN	1,00	R\$ 637,44	R\$ 708,96	R\$ 708,96
13.2.24	I4658	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=2500	UN	1,00	R\$ 1.310,44	R\$ 1.457,47	R\$ 1.457,47
13.2.25	I3544	TE FoFo BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 x 150	UN	1,00	R\$ 279,92	R\$ 311,33	R\$ 311,33
13.2.26	I7266	TUBO FoFo C/BOLSA E PONTA DN 150 PN10 - L=2940	UN	1,00	R\$ 1.053,40	R\$ 1.171,59	R\$ 1.171,59
13.2.27	I7266	TUBO FoFo C/BOLSA E PONTA DN 150 PN10 - L=3500	UN	1,00	R\$ 1.254,05	R\$ 1.394,75	R\$ 1.394,75

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
13.2.28	I4659	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=2610	UN	1,00	R\$ 1.285,44	R\$ 1.429,67	R\$ 1.429,67
13.2.29	I5165	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 150 PN16	UN	2,00	R\$ 2.670,11	R\$ 2.969,70	R\$ 5.939,40
13.2.30	I4655	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=1000	UN	1,00	R\$ 836,74	R\$ 930,62	R\$ 930,62
13.2.31	I4657	TUBO FoFo C/ PONTAS DN 150 PN10 - L=1870	UN	1,00	R\$ 1.058,84	R\$ 1.177,64	R\$ 1.177,64
13.2.32	I3649	TE FoFo FF DN 150 x 150 PN10	UN	1,00	R\$ 566,11	R\$ 629,63	R\$ 629,63
13.2.33	I4476	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=4050	UN	1,00	R\$ 2.172,06	R\$ 2.415,77	R\$ 2.415,77
13.2.34	I2196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3') - (NBR 5688)	M	13,50	R\$ 7,57	R\$ 8,42	R\$ 113,67
13.2.35	I3993	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 150 PN10	UN	1,00	R\$ 637,44	R\$ 708,96	R\$ 708,96
13.2.36	I3364	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 150	UN	1,00	R\$ 232,43	R\$ 258,51	R\$ 258,51
13.3		CAIXA DE AREIA - CALHA PARSHALL - LEITO DE SECAGEM					R\$ 419,35
13.3.1	I3180	TUBO PVC CORRUGADO E PERFURADO DN 100	M	1,20	R\$ 18,75	R\$ 20,85	R\$ 25,02
13.3.2	I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	2,00	R\$ 8,54	R\$ 9,50	R\$ 19,00
13.3.3	I0825	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO	M2	0,89	R\$ 379,18	R\$ 421,72	R\$ 375,33
14		ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 114.124,22
14.1		SERVIÇO					R\$ 113.907,84
14.1.1	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	R\$ 2.226,10	R\$ 2.689,13	R\$ 2.689,13

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
14.1.2	I6995	GRUPO GERADOR PARA MOTOR DE 3 A 5 CV PARTIDA DIRETA, AUTOMÁTICO C/ QUADRO DE REVERSÃO, COMPLETO, CONFORME TR-04	UN	1,00	R\$ 51.129,08	R\$ 61.763,93	R\$ 61.763,93
14.1.3	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 165,89	R\$ 200,40	R\$ 200,40
14.1.4	09512/ORSE	QUADRO GERAL, COM BARRAMENTO - 15 kV, METÁLICO CHAPA 11MSG, PINTURA EPÓXI, 2,30 x 1,00 x 2,00 - INSTALADO (CCM E CGBT) - CONFORME PROJETO	UN	1,00	R\$ 23.647,81	R\$ 28.566,55	R\$ 28.566,55
14.1.5	C0634	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	R\$ 454,37	R\$ 548,88	R\$ 1.097,76
14.1.6	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	R\$ 75,09	R\$ 90,71	R\$ 453,55
14.1.7	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	3,00	R\$ 86,48	R\$ 104,47	R\$ 313,41
14.1.8	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	R\$ 86,48	R\$ 104,47	R\$ 104,47
14.1.9	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	R\$ 86,48	R\$ 104,47	R\$ 104,47
14.1.10	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	R\$ 86,48	R\$ 104,47	R\$ 104,47
14.1.11	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN	1,00	R\$ 96,88	R\$ 117,03	R\$ 117,03

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
14.1.12	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	136,64	R\$ 14,27	R\$ 17,24	R\$ 2.355,67
14.1.13	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	8,64	R\$ 29,79	R\$ 35,99	R\$ 310,95
14.1.14	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	9,91	R\$ 21,15	R\$ 25,55	R\$ 253,20
14.1.15	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	409,93	R\$ 5,50	R\$ 6,64	R\$ 2.721,94
14.1.16	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	3,60	R\$ 6,48	R\$ 7,83	R\$ 28,19
14.1.17	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	29,74	R\$ 7,81	R\$ 9,43	R\$ 280,45
14.1.18	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	41,33	R\$ 13,92	R\$ 16,82	R\$ 695,17
14.1.19	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	7,20	R\$ 8,42	R\$ 10,17	R\$ 73,22
14.1.20	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	11,00	14,30	R\$ 17,27	R\$ 189,97
14.1.21	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	7,00	R\$ 219,75	R\$ 265,46	R\$ 1.858,22
14.1.22	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	4,00	R\$ 17,58	R\$ 21,24	R\$ 84,96
14.1.23	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	R\$ 15,29	R\$ 18,47	R\$ 55,41
14.1.24	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	2,00	R\$ 86,28	R\$ 104,23	R\$ 208,46
14.1.25	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	2,00	R\$ 134,91	R\$ 162,97	R\$ 325,94

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
14.1.26	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	R\$ 329,33	R\$ 397,83	R\$ 1.591,32
14.1.27	C4870	LUMINÁRIA FECHADA (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4,00	R\$ 1.523,10	R\$ 1.839,90	R\$ 7.359,60
14.2		MATERIAL					R\$ 216,38
14.2.1	I8452	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 4 x 2,5 mm ²	M	52,14	3,73	R\$ 4,15	R\$ 216,38
15		LINHA DE RECALQUE - LR-1 - SERVIÇO					R\$ 11.282,86
15.1		LINHA DE RECALQUE - PVC DEFOFO DN 100mm					R\$ 11.282,86
15.1.1	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	128,89	R\$ 2,11	R\$ 2,55	R\$ 328,67
15.1.2	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	3,00	R\$ 11,88	R\$ 14,35	R\$ 43,05
15.1.3	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	130,00	R\$ 4,88	R\$ 5,90	R\$ 767,00
15.1.4	74221/1	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	130,00	2,40	R\$ 2,90	R\$ 377,00
15.1.5	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	22,83	R\$ 39,11	R\$ 47,24	R\$ 1.078,49
15.1.6	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	91,33	10,28	R\$ 12,42	R\$ 1.134,32
15.1.7	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	57,08	R\$ 5,69	R\$ 6,87	R\$ 392,14
15.1.8	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	3,95	R\$ 82,44	R\$ 99,59	R\$ 393,38

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
15.1.9	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	90,32	R\$ 20,82	R\$ 25,15	R\$ 2.271,55
15.1.10	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	21,82	23,75	R\$ 28,69	R\$ 626,02
15.1.11	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2,05	19,29	R\$ 23,30	R\$ 47,77
15.1.13	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	2,05	R\$ 1,41	R\$ 1,70	R\$ 3,49
15.1.14	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	M	128,89	R\$ 2,91	R\$ 3,52	R\$ 453,69
15.1.15	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	91,53	R\$ 8,86	R\$ 10,70	R\$ 979,37
15.1.16	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	91,53	R\$ 16,15	R\$ 19,51	R\$ 1.785,75
15.1.17	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	128,89	R\$ 1,62	R\$ 1,96	R\$ 252,62
15.1.18	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	0,50	R\$ 577,07	R\$ 697,10	R\$ 348,55
16		LINHA DE RECALQUE - LR-1 - MATERIAL					R\$ 5.288,50
16.1		FORNECIMENTO DE MATERIAL - LINHA RECALQUE - PVC DEFoFo 100mm					R\$ 5.288,50
16.1.1	I6523	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 100 (NBR-7665-07/03/07)	M	128,89	R\$ 33,81	R\$ 37,60	R\$ 4.846,26

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
16.1.2	I3363	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 100	UN	2,00	R\$ 198,81	R\$ 221,12	R\$ 442,24
17		ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-2 - SERVIÇO					R\$ 446.118,61
17.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 71,29
17.1.1	73859/1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	445,56	0,13	R\$ 0,16	R\$ 71,29
17.2		LOCAÇÃO					R\$ 20.027,92
17.2.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M2	445,56	R\$ 37,21	R\$ 44,95	R\$ 20.027,92
17.3		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 56.249,72
17.3.1	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	1.106,02	R\$ 24,95	R\$ 30,14	R\$ 33.335,44
17.3.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	28,12	R\$ 43,25	R\$ 52,25	R\$ 1.469,27
17.3.3	79480	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	414,84	2,25	R\$ 2,72	R\$ 1.128,36
17.3.4	C2790	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	273,71	R\$ 9,24	R\$ 11,16	R\$ 3.054,60
17.3.5	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	12,82	R\$ 25,09	R\$ 30,31	R\$ 388,57

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
17.3.6	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	51,29	12,54	R\$ 15,15	R\$ 777,04
17.3.7	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	93,22	19,29	R\$ 23,30	R\$ 2.172,03
17.3.8	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	372,89	R\$ 3,02	R\$ 3,65	R\$ 1.361,05
17.3.9	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	466,00	R\$ 22,32	R\$ 26,96	R\$ 12.563,36
17.4		CONCRETO					R\$ 152.840,70
17.4.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,22	R\$ 362,60	R\$ 438,02	R\$ 972,40
17.4.2	C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	28,13	R\$ 364,99	R\$ 440,91	R\$ 12.402,80
17.4.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	17,00	R\$ 8,11	R\$ 9,80	R\$ 166,60
17.4.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	4.580,00	R\$ 8,25	R\$ 9,97	R\$ 45.662,60
17.4.5	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1.540,00	R\$ 9,09	R\$ 10,98	R\$ 16.909,20
17.4.6	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	506,34	R\$ 114,85	R\$ 138,74	R\$ 70.249,61
17.4.7	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	28,13	R\$ 61,86	R\$ 74,73	R\$ 2.102,15

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
17.4.8	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	28,13	R\$ 128,76	R\$ 155,54	R\$ 4.375,34
17.5		IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 10.172,67
17.5.1	C4723	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA E RESINA EPOXI(SUPERFÍCIES EM CONTATO DIRETO COM ÁGUA RESIDUÁRIAS OU CONTATO COM GASES)	M2	192,30	R\$ 43,79	R\$ 52,90	R\$ 10.172,67
17.6		COBERTA					R\$ 1.645,61
17.6.1	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	10,12	R\$ 55,18	R\$ 66,66	R\$ 674,60
17.6.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	10,12	R\$ 79,43	R\$ 95,95	R\$ 971,01
17.7		PINTURA					R\$ 1.674,46
17.7.1	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCADO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	M2	173,88	7,97	R\$ 9,63	R\$ 1.674,46
17.8		DIVERSOS					R\$ 7.481,34
17.8.1	C3463	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONOVIA:TRILHO,TROLLEY / TALHA MANUAL 1,0 T	UN	1,00	R\$ 6.193,16	R\$ 7.481,34	R\$ 7.481,34
17.9		MONTAGEM					R\$ 8.436,12
17.9.1	C3498	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PQS, ELEVATÓRIA C/ VAZÃO DE 10,01 À 20 l/s	UN	1,00	R\$ 6.983,54	R\$ 8.436,12	R\$ 8.436,12
17.10		INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA					R\$ 1.327,84
17.10.1	C3417	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	UN	2,00	R\$ 549,60	R\$ 663,92	R\$ 1.327,84

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
17.11		CALÇADA/PISO					R\$ 13.860,86
17.11.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	22,19	R\$ 219,61	R\$ 265,29	R\$ 5.886,79
17.11.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,27	R\$ 480,54	R\$ 580,49	R\$ 3.639,67
17.11.3	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M2	40,35	24,75	R\$ 29,90	R\$ 1.206,47
17.11.4	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	40,35	R\$ 64,17	R\$ 77,52	R\$ 3.127,93
17.12		CASA DO GERADOR					R\$ 53.481,51
17.12.1		LOCAÇÃO					R\$ 1.247,36
17.12.1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M2	27,75	R\$ 37,21	R\$ 44,95	R\$ 1.247,36
17.12.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 973,84
17.12.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	12,28	R\$ 39,11	R\$ 47,24	R\$ 580,11
17.12.2.2	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	8,01	12,54	R\$ 15,15	R\$ 121,35

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
17.12.2.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	11,69	19,29	R\$ 23,30	R\$ 272,38
17.12.3		ALVENARIA					R\$ 2.421,51
17.12.3.1	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	4,27	360,08	R\$ 434,98	R\$ 1.857,36
17.12.3.2	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	5,14	52,65	R\$ 63,60	R\$ 326,90
17.12.3.3	73937/3	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	2,15	91,35	R\$ 110,35	R\$ 237,25
17.12.4		CONCRETO					R\$ 10.909,48
17.12.4.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	2,50	297,60	R\$ 359,50	R\$ 898,75
17.12.4.2	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	2,50	R\$ 61,86	R\$ 74,73	R\$ 186,83
17.12.4.3	73990/001	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,50	R\$ 533,61	R\$ 644,60	R\$ 1.611,50
17.12.4.4	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	56,39	R\$ 114,85	R\$ 138,74	R\$ 7.823,55

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
17.12.4.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,50	R\$ 128,76	R\$ 155,54	R\$ 388,85
17.12.5		COBERTA					R\$ 8.206,09
17.12.5.1	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	29,41	R\$ 27,61	R\$ 33,35	R\$ 980,82
17.12.5.2	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	26,25	R\$ 61,29	R\$ 74,04	R\$ 1.943,55
17.12.5.3	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	41,60	R\$ 55,18	R\$ 66,66	R\$ 2.773,06
17.12.5.4	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	41,60	R\$ 46,40	R\$ 56,05	R\$ 2.331,68
17.12.5.5	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	6,55	R\$ 22,37	R\$ 27,02	R\$ 176,98
17.12.6		REVESTIMENTO					R\$ 3.410,06
17.12.6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	81,60	R\$ 2,85	R\$ 3,44	R\$ 280,70
17.12.6.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	81,60	R\$ 31,75	R\$ 38,35	R\$ 3.129,36
17.12.7		PISO/CALÇADA					R\$ 13.818,06

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
17.12.7.1	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.	M3	29,41	R\$ 335,68	R\$ 405,50	R\$ 11.925,76
17.12.7.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M2	29,41	R\$ 24,75	R\$ 29,90	R\$ 879,36
17.12.7.3	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	M2	11,85	R\$ 70,76	R\$ 85,48	R\$ 1.012,94
17.12.8		ESQUADRIAS					R\$ 2.453,35
17.12.8.1	73933/001	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	4,20	R\$ 483,55	R\$ 584,13	R\$ 2.453,35
17.12.9		PINTURA					R\$ 4.607,34
17.12.9.1	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	4,20	R\$ 22,04	R\$ 26,62	R\$ 111,80
17.12.9.2	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCADO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	M2	81,60	R\$ 7,90	R\$ 9,54	R\$ 778,46
17.12.9.3	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	1,00	R\$ 252,30	R\$ 304,78	R\$ 304,78
17.12.9.4	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	14,20	R\$ 71,20	R\$ 86,01	R\$ 1.221,34
17.12.9.5	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	81,60	R\$ 22,23	R\$ 26,85	R\$ 2.190,96

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
17.12.10		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					R\$ 1.276,90
17.12.10.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	4,00	R\$ 18,32	R\$ 22,13	R\$ 88,52
17.12.10.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	1,00	R\$ 24,28	R\$ 29,33	R\$ 29,33
17.12.10.3	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	1,00	R\$ 86,78	R\$ 104,83	R\$ 104,83
17.12.10.4	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00	R\$ 86,80	R\$ 104,85	R\$ 104,85
17.12.10.5	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L	UN	1,00	R\$ 218,91	R\$ 264,44	R\$ 264,44
17.12.10.6	I2122	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 25MM (1')	UN	1,00	R\$ 31,19	R\$ 37,68	R\$ 37,68
17.12.10.7	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	354,68	R\$ 428,45	R\$ 428,45
17.12.10.8	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	177,37	R\$ 214,26	R\$ 214,26
17.12.10.9	00007608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	1,00	R\$ 3,76	R\$ 4,54	R\$ 4,54
17.12.11		INSTALAÇÃO SANITÁRIA					R\$ 4.157,52

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
17.12.11.1	00011717	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,00	R\$ 23,79	R\$ 28,74	R\$ 28,74
17.12.11.1	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	1,00	R\$ 42,45	R\$ 51,28	R\$ 51,28
17.12.11.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	0,65	R\$ 12,30	R\$ 14,86	R\$ 9,66
17.12.11.1	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	7,00	R\$ 16,89	R\$ 20,40	R\$ 142,80
17.12.11.1	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	36,00	R\$ 29,92	R\$ 36,14	R\$ 1.301,04
17.12.11.1	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	R\$ 543,05	R\$ 656,00	R\$ 2.624,00
17.13		ELEVATÓRIA - OUTROS ELEMENTOS					R\$ 89.495,60
17.13.1	C2776	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO REDONDO 1"	M	12,30	R\$ 148,87	R\$ 179,83	R\$ 2.211,91
17.13.2	C4747	GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/ PERFIS PULTRUDADOS PINTADOS EM ESMALTE PU ACRÍLICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 - H=1,10M	M	24,26	R\$ 518,21	R\$ 626,00	R\$ 15.186,76
17.13.3	C4898	GRADE DE AÇO INÓX 30X65CM C/ BARRAS	UN	1,00	R\$ 871,03	R\$ 1.052,20	R\$ 1.052,20
17.13.4	C4855	CESTO DE LIMPEZA EM AÇO INOX PARA GRADE DE ENTRADA DO POÇO DE SUCÇÃO D=70X30X30CM	UN	1,00	R\$ 723,24	R\$ 873,67	R\$ 873,67
17.13.5	C4743	CALHA PARSHALL EM FIBRA DE VIDRO PARA ESGOTO W:3" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	R\$ 1.914,38	R\$ 2.312,57	R\$ 2.312,57
17.13.6	I9445	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHO C/ CAP. 5M³, INCLUSIVE O FRETE	UN	1,00	R\$ 4.745,00	R\$ 5.731,96	R\$ 5.731,96

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
17.13.7	COMP.EXT_02	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GUINDASTE GIRATÓRIO (0° A 360°) COM COLUNA, LANÇA 3,00M	UN	1,00	R\$ 24.933,33	R\$ 30.119,46	R\$ 30.119,46
17.13.8	C3465	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONOVIA: TRILHO, TROLLEY / TALHA MANUAL 0,5 T	UN	1,00	R\$ 5.777,16	R\$ 6.978,81	R\$ 6.978,81
17.13.9	C3498	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, ELEVATÓRIA C/ VAZÃO DE 10,01 À 20 l/s	UN	2,00	R\$ 6.983,54	R\$ 8.436,12	R\$ 16.872,24
17.13.10	C3452	MONTAGEM DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELEVATÓRIA VAZÃO 10,01 a 20 l/s	UN	2,00	R\$ 3.375,84	R\$ 4.078,01	R\$ 8.156,02
17.14		URBANIZAÇÃO					R\$ 29.352,97
17.14.1	C4729	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU B	M	88,41	R\$ 230,45	R\$ 278,38	R\$ 24.611,58
17.14.2	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 3.038,20	R\$ 3.670,15	R\$ 3.670,15
17.14.3	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 886,79	R\$ 1.071,24	R\$ 1.071,24
18		ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-2 - MATERIAL					R\$ 183.271,27
18.1		ENTRADA - POÇO DE SUCÇÃO - BARRILHETE - EXTRAVASOR					R\$ 177.738,45

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
18.1.1	I4679	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 250 PN10 - L=1530	UN	1,00	R\$ 1.378,62	R\$ 1.533,30	R\$ 1.533,30
18.1.2	I7618	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN250	UN	1,00	R\$ 3.653,16	R\$ 4.063,04	R\$ 4.063,04
18.1.3	I3993	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 150 PN10	UN	1,00	R\$ 637,44	R\$ 708,96	R\$ 708,96
18.1.4	I5331	REGISTRO GAVETA OVAL CABEÇOTE E FLANGE DN 250 PN10	UN	1,00	R\$ 4.737,99	R\$ 5.269,59	R\$ 5.269,59
18.1.5	756	BOMBA SUBMERSÍVEL P=10 CV; AMT=16,38 MCA; Q=19,25 L/S; 1.755 RPM	UN	2,00	R\$ 26.895,44	R\$ 29.913,11	R\$ 59.826,22
18.1.6	I3798	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 250 PN10 (*L=500)	UN	1,00	R\$ 599,84	R\$ 667,14	R\$ 667,14
18.1.7	COMP.EXT_03	COMPORTA QUADRADA C/DUPLO SENT. DE FLUXO DN 250	UN	3,00	R\$ 7.751,85	R\$ 8.621,61	R\$ 25.864,83
18.1.8	COMP.EXT_07	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,74	UN	2,00	R\$ 658,22	R\$ 732,07	R\$ 1.464,14
18.1.9	I4070	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES DN 200 x 100 PN10	UN	2,00	R\$ 647,21	R\$ 719,83	R\$ 1.439,66
18.1.10	I4481	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 200 PN10 - L=1380	UN	2,00	R\$ 1.527,53	R\$ 1.698,92	R\$ 3.397,84
18.1.11	I3427	CURVA FoFo 90 FF PARA ÁGUA DN 200 PN10	UN	2,00	R\$ 430,47	R\$ 478,77	R\$ 957,54
18.1.12	I3427	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 200 PN10 - L=670	UN	2,00	R\$ 946,16	R\$ 1.052,32	R\$ 2.104,64
18.1.13	I8746	VÁLVULA RETENÇÃO PORTA ÚNICA C/FLANGES DN 200 P/ESGOTO	UN	2,00	R\$ 3.412,13	R\$ 3.794,97	R\$ 7.589,94
18.1.14	I5166	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 200 PN16	UN	2,00	R\$ 3.420,10	R\$ 3.803,84	R\$ 7.607,68

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
18.1.15	I3994	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 200 PN10 (*L=200)	UN	2,00	R\$ 926,55	R\$ 1.030,51	R\$ 2.061,02
18.1.16	I4011	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN200	UN	2,00	R\$ 4.648,55	R\$ 5.170,12	R\$ 10.340,24
18.1.17	I3365	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 200	UN	2,00	R\$ 332,38	R\$ 369,67	R\$ 739,34
18.1.18	I4667	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 200 PN10 - L=1100	UN	1,00	R\$ 901,92	R\$ 1.003,12	R\$ 1.003,12
18.1.19	I3654	TE FoFo FF DN 200 x 200 PN10	UN	1,00	R\$ 723,84	R\$ 805,05	R\$ 805,05
18.1.20	I4480	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 200 PN10 - L=1000	UN	1,00	R\$ 1.412,18	R\$ 1.570,63	R\$ 1.570,63
18.1.21	I4668	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 200 PN10 - L=2000	UN	1,00	R\$ 1.433,84	R\$ 1.594,72	R\$ 1.594,72
18.1.22	I3425	CURVA FoFo 90 FF PARA ÁGUA DN 100 PN10	UN	1,00	R\$ 187,43	R\$ 208,46	R\$ 208,46
18.1.23	I3992	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 100 PN10	UN	2,00	R\$ 409,16	R\$ 455,07	R\$ 910,14
18.1.24	I5164	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16	UN	1,00	R\$ 1.916,23	R\$ 2.131,23	R\$ 2.131,23
18.1.25	I4010	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN100	UN	1,00	R\$ 1.759,91	R\$ 1.957,37	R\$ 1.957,37
18.1.26	I4644	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 100 PN10 - L=1000	UN	1,00	R\$ 663,28	R\$ 737,70	R\$ 737,70
18.1.27	I4041	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FoFo DN 200 x 100	UN	1,00	R\$ 215,41	R\$ 239,58	R\$ 239,58
18.1.28	I4648	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 100 PN10 - L=2780	UN	1,00	R\$ 1.058,74	R\$ 1.177,53	R\$ 1.177,53
18.1.29	I3552	TE FoFo BBB JUNTA ELÁSTICA DN 250 x 250	UN	1,00	R\$ 826,66	R\$ 919,41	R\$ 919,41

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
18.1.30	I4678	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 250 PN10 - L=1100	UN	2,00	R\$ 1.130,64	R\$ 1.257,50	R\$ 2.515,00
18.1.31	9826	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	27,06	R\$ 258,51	R\$ 287,51	R\$ 7.780,02
18.1.32	I5167	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 250 PN16	UN	2,00	R\$ 5.496,88	R\$ 6.113,63	R\$ 12.227,26
18.1.33	I3659	TE FoFo FF DN 250 x 250 PN10	UN	1,00	R\$ 1.263,03	R\$ 1.404,74	R\$ 1.404,74
18.1.34	I4179	CAP FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 250	UN	1,00	R\$ 349,12	R\$ 388,29	R\$ 388,29
18.1.35	I3995	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 250 PN10 (*L=220)	UN	1,00	R\$ 1.191,06	R\$ 1.324,70	R\$ 1.324,70
18.1.36	I3366	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 250	UN	1,00	R\$ 731,56	R\$ 813,64	R\$ 813,64
18.1.37	9829	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	12,68	R\$ 169,81	R\$ 188,86	R\$ 2.394,74
18.2		CAIXA DE AREIA - CALHA PARSHALL - LEITO DE SECAGEM					R\$ 407,59
18.2.1	I3180	TUBO PVC CORRUGADO E PERFURADO DN 100	M	1,20	R\$ 18,75	R\$ 20,85	R\$ 25,02
18.2.2	I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	1,04	R\$ 8,54	R\$ 9,50	R\$ 9,88
18.2.3	I2196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3') - (NBR 5688)	M	7,20	R\$ 7,57	R\$ 8,42	R\$ 60,62
18.2.4	I0825	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO	M2	0,74	R\$ 379,18	R\$ 421,72	R\$ 312,07
18.3		RESERVATÓRIO HIDROPNEUMÁTICO					R\$ 5.125,23
18.3.1	I3991	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 50 PN10 L=150	UN	1,00	R\$ 253,10	R\$ 281,50	R\$ 281,50

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
18.3.2	I4010	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN100	UN	1,00	R\$ 1.759,91	R\$ 1.957,37	R\$ 1.957,37
18.3.3	I5164	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16	UN	1,00	R\$ 1.916,23	R\$ 2.131,23	R\$ 2.131,23
18.3.4	36378	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	3,32	R\$ 20,05	R\$ 22,30	R\$ 74,04
18.3.5	I3650	TE FoFo FF DN 200 x 50 PN10	UN	1,00	R\$ 612,38	R\$ 681,09	R\$ 681,09
19		ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 130.997,09
19.1		SERVIÇO					R\$ 130.665,48
19.1.1	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	R\$ 2.226,10	R\$ 2.689,13	R\$ 2.689,13
19.1.2	I6995	GRUPO GERADOR PARA MOTOR DE 3 A 5 CV PARTIDA DIRETA, AUTOMÁTICO C/ QUADRO DE REVERSÃO, COMPLETO, CONFORME TR-04	UN	1,00	R\$ 51.129,08	R\$ 61.763,93	R\$ 61.763,93
19.1.3	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 165,89	R\$ 200,40	R\$ 200,40
19.1.4	09512/ORSE	QUADRO GERAL, COM BARRAMENTO - 15 kV, METÁLICO CHAPA 11MSG, PINTURA EPÓXI, 2,30 x 1,00 x 2,00 - INSTALADO (CCM E CGBT) - CONFORME PROJETO	UN	1,00	R\$ 23.647,81	R\$ 28.566,55	R\$ 28.566,55
19.1.5	C0634	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	R\$ 454,37	R\$ 548,88	R\$ 1.097,76

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
19.1.6	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	R\$ 75,09	R\$ 90,71	R\$ 453,55
19.1.7	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	3,00	R\$ 86,48	R\$ 104,47	R\$ 313,41
19.1.8	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	R\$ 86,48	R\$ 104,47	R\$ 104,47
19.1.9	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	R\$ 86,48	R\$ 104,47	R\$ 104,47
19.1.10	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	R\$ 86,48	R\$ 104,47	R\$ 104,47
19.1.11	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	R\$ 86,48	R\$ 104,47	R\$ 104,47
19.1.12	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	153,88	R\$ 14,27	R\$ 17,24	R\$ 2.652,89
19.1.13	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	10,37	R\$ 24,95	R\$ 30,14	R\$ 312,55
19.1.14	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	11,89	R\$ 21,15	R\$ 25,55	R\$ 303,79
19.1.15	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	M	7,20	R\$ 52,43	R\$ 63,34	R\$ 456,05
19.1.16	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	470,32	R\$ 5,50	R\$ 6,64	R\$ 3.122,92
19.1.17	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	3,60	R\$ 6,48	R\$ 7,83	R\$ 28,19
19.1.18	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	62,21	R\$ 7,81	R\$ 9,43	R\$ 586,64
19.1.19	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	45,46	R\$ 10,37	R\$ 12,53	R\$ 569,61

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
19.1.20	C0538	CABO ISOLADO PVC 750V 70MM2	M	18,00	R\$ 43,97	R\$ 53,12	R\$ 956,16
19.1.21	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	7,20	R\$ 8,42	R\$ 10,17	R\$ 73,22
19.1.22	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	11,00	R\$ 9,40	R\$ 11,36	R\$ 124,96
19.1.23	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	7,00	R\$ 219,75	R\$ 265,46	R\$ 1.858,22
19.1.24	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	4,00	R\$ 17,58	R\$ 21,24	R\$ 84,96
19.1.25	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	R\$ 15,29	R\$ 18,47	R\$ 55,41
19.1.26	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	2,00	R\$ 86,28	R\$ 104,23	R\$ 208,46
19.1.27	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	2,00	R\$ 134,91	R\$ 162,97	R\$ 325,94
19.1.28	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	R\$ 329,33	R\$ 397,83	R\$ 2.386,98
19.1.29	COMP.EXT_08	CONJUNTO C/01 PÉTALAS E LÂMPADAS EM LED 100 A 120W MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M	UN	6,00	R\$ 2.905,07	R\$ 3.509,32	R\$ 21.055,92
19.2		MATERIAL					R\$ 331,61
19.2.1	I8453	CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 4 x 4,0 mm²	M	52,14	R\$ 5,72	R\$ 6,36	R\$ 331,61
20		LINHA DE RECALQUE - LR-2 - SERVIÇO					R\$ 389.088,76
20.1		LINHA DE RECALQUE - PVC DEFOFO DN 200mm					R\$ 225.804,27

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
20.1.1	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	676,59	R\$ 2,11	R\$ 2,55	R\$ 1.725,30
20.1.2	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	10,00	R\$ 11,88	R\$ 14,35	R\$ 143,50
20.1.3	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	268,00	R\$ 4,88	R\$ 5,90	R\$ 1.581,20
20.1.4	74221/001	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	268,00	R\$ 2,40	R\$ 2,90	R\$ 777,20
20.1.5	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	97,20	R\$ 39,11	R\$ 47,24	R\$ 4.591,73
20.1.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	119,14	R\$ 51,66	R\$ 62,41	R\$ 7.435,53
20.1.7	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	226,80	R\$ 6,99	R\$ 8,44	R\$ 1.914,19
20.1.8	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	278,00	R\$ 10,28	R\$ 12,42	R\$ 3.452,76
20.1.9	C2778	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FRIO	M3	240,42	R\$ 213,08	R\$ 257,40	R\$ 61.884,11
20.1.10	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	541,41	R\$ 5,69	R\$ 6,87	R\$ 3.719,49
20.1.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	27,07	R\$ 82,44	R\$ 99,59	R\$ 2.695,90
20.1.12	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	639,42	R\$ 20,82	R\$ 25,15	R\$ 16.081,41
20.1.13	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	274,04	R\$ 23,75	R\$ 28,69	R\$ 7.862,21
20.1.14	94328	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA	M3	310,61	R\$ 63,07	R\$ 76,19	R\$ 23.665,38

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
		ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO.					
20.1.15	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	142,97	R\$ 19,29	R\$ 23,30	R\$ 3.331,20
20.1.16	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	432,76	R\$ 22,51	R\$ 27,19	R\$ 11.766,74
20.1.17	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	142,97	R\$ 22,32	R\$ 26,96	R\$ 3.854,47
20.1.18	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,87X + 0,90)	T	432,76	R\$ 3,35	R\$ 4,05	R\$ 1.752,68
20.1.19	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	977,44	R\$ 23,93	R\$ 28,91	R\$ 28.257,79
20.1.20	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	20,30	R\$ 4,83	R\$ 5,83	R\$ 118,35
20.1.21	C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	405,95	R\$ 29,73	R\$ 35,91	R\$ 14.577,66
20.1.22	C0284	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm	M	676,59	R\$ 5,47	R\$ 6,61	R\$ 4.472,26
20.1.23	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	541,41	R\$ 8,86	R\$ 10,70	R\$ 5.793,09
20.1.24	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	649,69	R\$ 16,15	R\$ 19,51	R\$ 12.675,45

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
20.1.25	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	676,59	R\$ 1,62	R\$ 1,96	R\$ 1.326,12
20.1.26	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	0,50	R\$ 577,07	R\$ 697,10	R\$ 348,55
20.2		LINHA DE EMISSÁRIO GRAVITÁRIO - PVC DEFOFO DN 250mm					R\$ 163.284,49
20.2.1	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	476,01	R\$ 2,11	R\$ 2,55	R\$ 1.213,83
20.2.2	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	4,00	R\$ 11,88	R\$ 14,35	R\$ 57,40
20.2.3	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	172,38	R\$ 4,88	R\$ 5,90	R\$ 1.017,04
20.2.4	74221/001	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	172,38	R\$ 2,40	R\$ 2,90	R\$ 499,90
20.2.5	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	71,48	R\$ 39,11	R\$ 47,24	R\$ 3.376,72
20.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	82,56	R\$ 51,66	R\$ 62,41	R\$ 5.152,57
20.2.7	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	166,79	R\$ 6,99	R\$ 8,44	R\$ 1.407,71
20.2.8	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	192,64	R\$ 10,28	R\$ 12,42	R\$ 2.392,59
20.2.9	C2778	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FRIO	M3	111,89	R\$ 213,08	R\$ 257,40	R\$ 28.800,49
20.2.10	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	398,68	R\$ 5,69	R\$ 6,87	R\$ 2.738,93
20.2.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	19,93	R\$ 82,44	R\$ 99,59	R\$ 1.984,83

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
20.2.12	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	409,04	R\$ 20,82	R\$ 25,15	R\$ 10.287,36
20.2.13	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	175,30	R\$ 23,75	R\$ 28,69	R\$ 5.029,36
20.2.14	94328	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO.	M3	153,43	R\$ 63,07	R\$ 76,19	R\$ 11.689,83
20.2.15	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	99,07	R\$ 18,01	R\$ 21,76	R\$ 2.155,76
20.2.16	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	201,40	R\$ 22,51	R\$ 27,19	R\$ 5.476,07
20.2.17	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	99,07	R\$ 22,32	R\$ 26,96	R\$ 2.670,93
20.2.18	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,87X + 0,90)	T	201,40	R\$ 3,35	R\$ 4,05	R\$ 815,67
20.2.19	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	1.447,60	R\$ 23,93	R\$ 28,91	R\$ 41.850,12
20.2.20	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m³/h, H=6m.c.a	H	1.713,64	R\$ 4,83	R\$ 5,83	R\$ 9.990,52
20.2.21	C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	235,57	R\$ 29,73	R\$ 35,91	R\$ 8.459,32
20.2.22	C0285	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 250mm	M	476,01	R\$ 7,10	R\$ 8,58	R\$ 4.084,17

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
20.2.23	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	318,94	R\$ 8,86	R\$ 10,70	R\$ 3.412,66
20.2.24	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	382,73	R\$ 16,15	R\$ 19,51	R\$ 7.467,06
20.2.25	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	476,01	R\$ 1,62	R\$ 1,96	R\$ 932,98
20.2.26	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	0,46	R\$ 577,07	R\$ 697,10	R\$ 320,67
21		LINHA DE RECALQUE - LR-2 - MATERIAL					R\$ 136.169,26
21.1		FORNECIMENTO DE MATERIAL - LINHA RECALQUE - PVC DEFoFo 200mm					R\$ 67.097,46
21.1.1	I6525	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 200 (NBR-7665-07/03/07)	M	676,59	R\$ 82,29	R\$ 91,52	R\$ 61.921,52
21.1.2	I3427	CURVA FoFo 90 FF PARA ÁGUA DN 200 PN10	UN	5,00	R\$ 430,47	R\$ 478,77	R\$ 2.393,85
21.1.3	I3410	CURVA FoFo 45 FF PARA ÁGUA DN 200 PN10	UN	2,00	R\$ 385,76	R\$ 429,04	R\$ 858,08
21.1.4	I3332	CURVA 22 30' FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 200	UN	3,00	R\$ 350,32	R\$ 389,63	R\$ 1.168,89
21.1.5	I8450	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL ARTICULADO DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UN	2,00	R\$ 339,47	R\$ 377,56	R\$ 755,12
21.2		LINHA DE EMISSÁRIO GRAVITÁRIO - PVC DEFOFO DN 250mm					R\$ 69.071,80
21.2.1	I6527	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 250 (NBR-7665-07/03/07)	M	476,01	R\$ 125,18	R\$ 139,23	R\$ 66.274,87

ITEM	COMP.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL R\$
21.2.2	I3428	CURVA FoFo 90 FF PARA ÁGUA DN 250 PN10	UN	2,00	R\$ 823,20	R\$ 915,56	R\$ 1.831,12
21.2.3	I3333	CURVA 22 30' FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 250	UN	1,00	R\$ 528,91	R\$ 588,25	R\$ 588,25
21.2.4	I8450	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL ARTICULADO DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UN	1,00	R\$ 339,47	R\$ 377,56	R\$ 377,56
22		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$ 537.939,00
22.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$ 537.939,00
22.1.1	COMP.EXT_01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENCARGOS INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	%	100,00	R\$ 4.453,14	R\$ 5.379,39	R\$ 537.939,00
TOTAL GERAL COM BDI							R\$ 12.677.806,94

ANEXO D – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS								(%)	TOTAIS (R\$)
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS			
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	INSTALAÇÃO DA OBRA - SERVIÇO	100,00%	R\$ 101.852,64	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 101.852,64
2	LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR - SERVIÇO	5,00%	R\$ 81.570,99	5,00%	R\$ 81.570,99	5,00%	R\$ 81.570,99	5,00%	R\$ 81.570,99	20,00%	R\$ 326.283,94
3	LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR - MATERIAL - FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO - BACIA 01	5,00%	R\$ 16.581,87	5,00%	R\$ 16.581,87	5,00%	R\$ 16.581,87	5,00%	R\$ 16.581,87	20,00%	R\$ 66.327,49
4	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇO - BACIA 01	0,00%	R\$ 0,00	5,00%	R\$ 100.275,78	5,00%	R\$ 100.275,78	5,00%	R\$ 100.275,78	15,00%	R\$ 300.827,35
5	LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAL - LIGAÇÃO PREDIAL - BACIA 01	0,00%	R\$ 0,00	5,00%	R\$ 18.483,47	5,00%	R\$ 18.483,47	5,00%	R\$ 18.483,47	15,00%	R\$ 55.450,42
6	REDE COLETORA BACIA 01 - SERVIÇO	0,00%	R\$ 0,00	10,00%	R\$ 271.052,78	30,00%	R\$ 813.158,35	30,00%	R\$ 813.158,35	70,00%	R\$ 1.897.369,49
7	REDE COLETORA BACIA 01 - MATERIAL	0,00%	R\$ 0,00	10,00%	R\$ 15.723,44	30,00%	R\$ 47.170,32	30,00%	R\$ 47.170,32	70,00%	R\$ 110.064,08
8	REDE COLETORA BACIA 02 - SERVIÇO	0,00%	R\$ 0,00	5,00%	R\$ 30.263,03	5,00%	R\$ 30.263,03	5,00%	R\$ 30.263,03	15,00%	R\$ 90.789,09
9	REDE COLETORA BACIA 02 - MATERIAL	0,00%	R\$ 0,00	5,00%	R\$ 2.195,71	5,00%	R\$ 2.195,71	5,00%	R\$ 2.195,71	15,00%	R\$ 6.587,14
10	REDE COLETORA BACIA 03 - SERVIÇO	0,00%	R\$ 0,00	10,00%	R\$ 218.855,53	20,00%	R\$ 437.711,05	20,00%	R\$ 437.711,05	50,00%	R\$ 1.094.277,63
11	REDE COLETORA BACIA 03 - MATERIAL	0,00%	R\$ 0,00	10,00%	R\$ 13.454,36	20,00%	R\$ 26.908,71	20,00%	R\$ 26.908,71	50,00%	R\$ 67.271,78
12	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-1 - SERVIÇO	0,00%	R\$ 0,00	10,00%	R\$ 32.413,80	25,00%	R\$ 81.034,51	25,00%	R\$ 81.034,51	60,00%	R\$ 194.482,82
13	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-1 - MATERIAL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	15,00%	R\$ 17.888,77	20,00%	R\$ 23.851,69	35,00%	R\$ 41.740,46
14	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	20,00%	R\$ 22.824,84	20,00%	R\$ 22.824,84
15	LINHA DE RECALQUE - LR-1 - SERVIÇO	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
16	LINHA DE RECALQUE - LR-1 - MATERIAL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00

17	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-2 - SERVIÇO	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
18	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-2 - MATERIAL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
19	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
20	LINHA DE RECALQUE - LR-2 - SERVIÇO	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	10,00%	R\$ 38.908,88	10,00%	R\$ 38.908,88
21	LINHA DE RECALQUE - LR-2 - MATERIAL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	10,00%	R\$ 13.616,93	10,00%	R\$ 13.616,93
22	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	1,65%	R\$ 8.862,60	6,60%	R\$ 35.488,00	13,78%	R\$ 74.144,34	14,45%	R\$ 77.747,48	36,48%	R\$ 196.242,41
SIMPLES		1,65%	R\$ 208.868,10	6,60%	R\$ 836.358,77	13,78%	R\$ 1.747.386,91	14,45%	R\$ 1.832.303,62	36,48%	R\$ 4.624.917,39
ACUMULADO		1,65%	R\$ 208.868,10	8,24%	R\$ 1.045.226,86	22,03%	R\$ 2.792.613,77	22,70%	R\$ 4.624.917,39		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS								(%)	TOTAIS (R\$)
		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS			
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	INSTALAÇÃO DA OBRA - SERVIÇO	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 101.852,64
2	LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR - SERVIÇO	10,00%	R\$ 163.141,97	15,00%	R\$ 244.712,96	20,00%	R\$ 326.283,94	10,00%	R\$ 163.141,97	75,00%	R\$ 1.223.564,78
3	LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR - MATERIAL - FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO - BACIA 01	10,00%	R\$ 33.163,75	15,00%	R\$ 49.745,62	20,00%	R\$ 66.327,49	10,00%	R\$ 33.163,75	75,00%	R\$ 248.728,10
4	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇO - BACIA 01	5,00%	R\$ 100.275,78	10,00%	R\$ 200.551,57	20,00%	R\$ 401.103,14	10,00%	R\$ 200.551,57	60,00%	R\$ 1.203.309,41
5	LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAL - LIGAÇÃO PREDIAL - BACIA 01	5,00%	R\$ 18.483,47	10,00%	R\$ 36.966,94	20,00%	R\$ 73.933,89	10,00%	R\$ 36.966,94	60,00%	R\$ 221.801,66
6	REDE COLETORA BACIA 01 - SERVIÇO	20,00%	R\$ 542.105,57	10,00%	R\$ 271.052,78	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.710.527,84
7	REDE COLETORA BACIA 01 - MATERIAL	20,00%	R\$ 31.446,88	10,00%	R\$ 15.723,44	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 157.234,40
8	REDE COLETORA BACIA 02 - SERVIÇO	10,00%	R\$ 60.526,06	15,00%	R\$ 90.789,09	20,00%	R\$ 121.052,13	5,00%	R\$ 30.263,03	65,00%	R\$ 393.419,41
9	REDE COLETORA BACIA 02 - MATERIAL	10,00%	R\$ 4.391,43	15,00%	R\$ 6.587,14	20,00%	R\$ 8.782,85	5,00%	R\$ 2.195,71	65,00%	R\$ 28.544,27
10	REDE COLETORA BACIA 03 - SERVIÇO	20,00%	R\$ 437.711,05	15,00%	R\$ 328.283,29	15,00%	R\$ 328.283,29	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.188.555,25
11	REDE COLETORA BACIA 03 - MATERIAL	20,00%	R\$ 26.908,71	15,00%	R\$ 20.181,53	15,00%	R\$ 20.181,53	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 134.543,56
12	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-1 - SERVIÇO	20,00%	R\$ 64.827,61	20,00%	R\$ 64.827,61	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 324.138,03
13	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-1 - MATERIAL	20,00%	R\$ 23.851,69	20,00%	R\$ 23.851,69	15,00%	R\$ 17.888,77	10,00%	R\$ 11.925,85	100,00%	R\$ 119.258,47
14	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20,00%	R\$ 22.824,84	20,00%	R\$ 22.824,84	25,00%	R\$ 28.531,06	15,00%	R\$ 17.118,63	100,00%	R\$ 114.124,22
15	LINHA DE RECALQUE - LR-1 - SERVIÇO	30,00%	R\$ 3.384,86	40,00%	R\$ 4.513,14	30,00%	R\$ 3.384,86	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 11.282,86
16	LINHA DE RECALQUE - LR-1 - MATERIAL	30,00%	R\$ 1.586,55	40,00%	R\$ 2.115,40	30,00%	R\$ 1.586,55	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 5.288,50
17	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-2 - SERVIÇO	20,00%	R\$ 89.223,72	20,00%	R\$ 89.223,72	20,00%	R\$ 89.223,72	20,00%	R\$ 89.223,72	80,00%	R\$ 356.894,89
18	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-2 - MATERIAL	15,00%	R\$ 27.490,69	15,00%	R\$ 27.490,69	15,00%	R\$ 27.490,69	15,00%	R\$ 27.490,69	60,00%	R\$ 109.962,76

19	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	30,00%	R\$ 39.299,13	20,00%	R\$ 26.199,42	50,00%	R\$ 65.498,55
20	LINHA DE RECALQUE - LR-2 - SERVIÇO	15,00%	R\$ 58.363,31	15,00%	R\$ 58.363,31	15,00%	R\$ 58.363,31	15,00%	R\$ 58.363,31	70,00%	R\$ 272.362,13
21	LINHA DE RECALQUE - LR-2 - MATERIAL	15,00%	R\$ 20.425,39	20,00%	R\$ 27.233,85	5,00%	R\$ 6.808,46	10,00%	R\$ 13.616,93	60,00%	R\$ 81.701,56
22	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	14,25%	R\$ 76.665,27	13,06%	R\$ 70.235,86	13,33%	R\$ 71.719,69	5,85%	R\$ 31.471,17	82,97%	R\$ 446.334,41
SIMPLES		14,25%	R\$ 1.806.798,60	13,06%	R\$ 1.655.274,50	13,33%	R\$ 1.690.244,50	5,85%	R\$ 741.692,69	82,97%	R\$ 10.518.927,70
ACUMULADO		50,73%	R\$ 6.431.715,99	63,79%	R\$ 8.086.990,49	77,12%	R\$ 9.777.234,99	69,64%	R\$ 10.518.927,69		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS								(%)	TOTAIS (R\$)
		270 DIAS		300 DIAS		330 DIAS		360 DIAS			
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	INSTALAÇÃO DA OBRA - SERVIÇO	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 101.852,64
2	LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR - SERVIÇO	15,00%	R\$ 244.712,96	10,00%	R\$ 163.141,96	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 1.631.419,70
3	LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR - MATERIAL - FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO - BACIA 01	15,00%	R\$ 49.745,62	10,00%	R\$ 33.163,75	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 331.637,47
4	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇO - BACIA 01	15,00%	R\$ 300.827,35	15,00%	R\$ 300.827,35	10,00%	R\$ 200.551,57	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.005.515,69
5	LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAL - LIGAÇÃO PREDIAL - BACIA 01	15,00%	R\$ 55.450,42	15,00%	R\$ 55.450,42	10,00%	R\$ 36.966,94	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 369.669,44
6	REDE COLETORA BACIA 01 - SERVIÇO	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.710.527,84
7	REDE COLETORA BACIA 01 - MATERIAL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 157.234,40
8	REDE COLETORA BACIA 02 - SERVIÇO	15,00%	R\$ 90.789,09	10,00%	R\$ 60.526,06	5,00%	R\$ 30.263,03	5,00%	R\$ 30.263,03	100,00%	R\$ 605.260,63
9	REDE COLETORA BACIA 02 - MATERIAL	15,00%	R\$ 6.587,14	10,00%	R\$ 4.391,43	5,00%	R\$ 2.195,71	5,00%	R\$ 2.195,71	100,00%	R\$ 43.914,26
10	REDE COLETORA BACIA 03 - SERVIÇO	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 2.188.555,25
11	REDE COLETORA BACIA 03 - MATERIAL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 134.543,56
12	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-1 - SERVIÇO	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 324.138,03
13	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-1 - MATERIAL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 119.258,47
14	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 114.124,22
15	LINHA DE RECALQUE - LR-1 - SERVIÇO	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 11.282,86
16	LINHA DE RECALQUE - LR-1 - MATERIAL	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 5.288,50
17	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-2 - SERVIÇO	10,00%	R\$ 44.611,86	10,00%	R\$ 44.611,86	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 446.118,61
18	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-2 - MATERIAL	15,00%	R\$ 27.490,69	10,00%	R\$ 18.327,13	10,00%	R\$ 18.327,13	5,00%	R\$ 9.163,56	100,00%	R\$ 183.271,27

19	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EEE-2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,00%	R\$ 13.099,71	10,00%	R\$ 13.099,71	10,00%	R\$ 13.099,71	20,00%	R\$ 26.199,42	100,00%	R\$ 130.997,10
20	LINHA DE RECALQUE - LR-2 - SERVIÇO	15,00%	R\$ 58.363,31	15,00%	R\$ 58.363,31	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 389.088,76
21	LINHA DE RECALQUE - LR-2 - MATERIAL	10,00%	R\$ 13.616,93	10,00%	R\$ 13.616,93	10,00%	R\$ 13.616,93	10,00%	R\$ 13.616,93	100,00%	R\$ 136.169,26
22	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	7,46%	R\$ 40.115,22	6,31%	R\$ 33.921,54	2,59%	R\$ 13.959,14	0,67%	R\$ 3.608,69	100,00%	R\$ 537.939,00
SIMPLES		7,46%	R\$ 945.410,30	6,31%	R\$ 799.441,44	2,59%	R\$ 328.980,16	0,67%	R\$ 85.047,34	100,00%	R\$ 12.677.806,94
ACUMULADO		90,43%	R\$ 1.464.338,00	96,73%	R\$ 12.263.779,44	99,33%	R\$12.592.759,60	100,00%	R\$ 12.677.806,94		

ANEXO E – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					CÓDIGO	UNIDADE
Máquinas / Equipamentos	Quant	Utilização (%)		Custo Operacional		Custo Horário
		Prod	Improd	Produtivo	Improdutivo	
CUSTO HORÁRIO DA EQUIPE MECÂNICA						
Mão de Obra Suplementar	K	Quant	Encargos Sociais	Salário Mínimo	Salário Hora	Custo Horário
		Custo Horário da Mão de Obra Suplementar				
		Ferramentas				
		Custo Horário de Execução				
		Produção Horária da Equipe				
		Custo Unitário de Execução				
MATERIAIS		CÓDIGO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO E SPECÍFICO	CUSTO UNITÁRIO DE MATERIAIS
		Custo Unitário da Utilização de Materiais				
SERVIÇOS AUXILIARES		CÓDIGO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO E SPECÍFICO	CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS
TRANSPORTES DE MATERIAIS	DISTÂNCIA Rp	DISTÂNCIA Rnp	DISTÂNCIA TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO ESPECÍFICO	CUSTO UNITÁRIO DE TRANSPORTE
OBSERVAÇÃO	Custo Unitário de Transporte de Materiais					
	CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO					
	BDI					
	PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO					

ANEXO F – COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE B.D.I

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) DAE/CE (Sem Desoneração)

Gerada a partir do BDI- DNIT (portaria nº 42 de 17/01/2012 e de acordo com ACORDÃO
2622/2013 - TCU

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,50%
--------------------------------	--------------

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)

1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	
1.3 - CPRB	0,00%	
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 50% DO VALOR DA OBRA)	2,00%	5,65%

2 - LUCRO (L)	6,74%
---------------	--------------

3 - GARANTIA (G) + SEGURO (S)	0,28%
-------------------------------	--------------

4 - RISCO (R)	1,00%
---------------	--------------

5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,94%
-------------------------------	--------------

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B D I = (((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$$

$$B D I = 20,80 \%$$

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - MATERIAIS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO	
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	1,80%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO	
1 - IMPOSTOS (I)	
1.1 - COFINS	3,00%
1.2 - PIS	0,65%
1.3 - CPRB	0,00%
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 40% DO VALOR DA OBRA)	3,65%
2 - LUCRO (L)	3,50%
3 - GARANTIA (G) + SEGURO (S)	0,30%
4 - RISCO (R)	0,56%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,85%
III - CÁLCULO DO B.D.I.	
$B D I = (((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$	
B D I = 11,22 %	

OBS: O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste em um referencial médio

ANEXO G - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A (básicos)	36,80
INSS	20,00
FGTS	8,00
SESI	1,50
SENAI	1,00
SEBRAE	0,60
INCRA	0,20
Salário-educação	2,50
Seguro de acidentes do trabalho	3,00
GRUPO B	44,97
Férias (adicional de 1/3)	9,18
Auxílio-enfermidade	0,92
Licença-paternidade	0,07
Faltas legais	0,72
13º salário	10,83
Salário maternidade	0,03
Repouso Semanal Remunerado	17,85
Feriados	3,71
Dias de Chuvas	1,55
Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
GRUPO C	15,41
Indenização (rescisão s/justa causa)	4,81
Aviso prévio indenizado	5,60
Férias Indenizadas	4,40
Aviso prévio trabalhado	0,13
Indenização adicional/Dispensa obstativa	0,47
GRUPO D (Incidência cumulativa)	17,05
Grupo A x Grupo B	16,55
Reincidência de grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.	0,50
TOTAL GERAL	114,23

ANEXO H - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Sobral-CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° ____/SEUMA

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL, pelo preço global de R\$____(____), com prazo de execução de ____ (____) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.____, Carteira de Identidade n°. ____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data À
Comissão Permanente de Licitação
Sobral-CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° ____/SEUMA

Prezados Senhores

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

..... FIRMA PROPONENTE / CNPJ

ANEXO J - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA ROPONENTE)

À Comissão Permanente de Licitação de Sobral-CE

DECLARAÇÃO, inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso
V

do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
..... (DATA)

.....
..... (NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO K – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA –GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À Comissão Permanente de
Licitação Sobral-CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° ____/SEUMA

Prezados Senhores,

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, por seus representantes infra-assinados, declara-se fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 1.491 do Código Civil Brasileiro, da Firma XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXXX, até o limite de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), destinada à garantia da proposta para execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° ____/SEUMA.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo XXXXXXXXXXXXXXXX sem qualquer reclamação, retenção, ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao XXXXXXXXX.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por este departamento.

Os signatários desta instituição estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força do disposto no Artigo XXXXXXX dos Estatutos deste Banco, publicado no Diário Oficial em XXXXXXXX, tendo sido eleitos pela Assembleia do Conselho de Administração os seus representantes infra-assinados, na reunião realizada em XXXXXXXXX.

A presente fiança vigorará até XX (XXXX) dias, contados a partir de XXXXXXX, vencendo-se, portanto, em XXXXXXX, sendo, entretanto, considerada extinta, de pleno direito, e portanto, sem qualquer efeito jurídico, a partir do prazo de 30 dias contados do termo final antes referido. Será também considerada extinta esta fiança, antes do prazo acima referido se houver a devolução do original desta Carta a este Banco ou a entrega de declaração escrita do Favorecido atestando terem sido satisfeitas todas as obrigações afiançadas, liberando o Banco da garantia prestada.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma)

única via. Local e data

Nome do Representante Legal
(Reconhecer a firma)_____
Nome do Representante Legal
(Reconhecer a firma)

ANEXO L – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME : _

NACIONALIDADE : _

ESTADO CIVIL : _

PROFISSÃO : _

RG : _

CPF : _

DOMICÍLIO : _

CIDADE : _

UF : _

ANEXO M – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica),

CNPJ

nº _____ endereço _____

_____, receita bruta _____ no valor de R\$ _____

_____, é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CPI nº 20180002/ SETUR/CCC, realizada pela Procuradoria Geral do Estado.

Nome e assinatura do representante

RG nº

Contabilista devidamente registrado no CRC

ANEXO N - PROJETOS

DISPONÍVEIS NA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

A Licitante poderá adquirir cópia dos projetos de arquitetura gratuitamente em meio magnético ou através de pen-drive na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, 4º andar – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060. Dúvidas, ligar para (88) 3677-1157 e 1254.

Caso a licitante opte pela aquisição do material, deverá fornecer 01 (um) CD virgem ou pen-drive.

ANEXO O - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

De um lado a entidade: (nome completo da entidade), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com Estatutos Sociais registrados perante o _____ Cartório Civil da Pessoa Jurídica, neste ato representada por seu (a) representante legal (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (RG), (residente e domiciliado na Rua "X") infra-assinado. E de outro lado:

A entidade: (nome completo da entidade), pessoa jurídica de direito privado –, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com Estatutos Sociais registrados perante o _____ Cartório Civil da Pessoa Jurídica, neste ato representada por seu (a) representante legal (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (RG), (residente e domiciliado na Rua "X") infra-assinado.

Pactuam as condições do presente compromisso de constituição de consórcio, na melhor forma de direito e segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes assumem o compromisso de constituir consórcio entre entidades nos termos da Lei Federal 8666/93, art. 33, inciso II e do Edital nº xx/xxxx /processo nº SPU, com o objetivo de participar do procedimento licitatório sob exame, bem como o desenvolver – em conjunto – as ações necessárias à execução de(o) (objeto de forma sucinta).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração do Consórcio deverá coincidir com a data de vigência ou execução dos serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTIDADE LÍDER

Para os efeitos de representação do consórcio perante a CONTRATANTE, fica, desde já, constituída como líder, **obrigatoriamente aquela que seja brasileira, apresente o maior dos Patrimônio Líquido e aquela que possua maior parcela de participação das empresas consorciadas**, sendo a responsável principal perante a Contratante, e que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, até o término de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES

As partes se comprometem a providenciar, no prazo adequado, toda a documentação necessária à participação no certame licitatório, bem como a desenvolver em conjunto as ações necessárias à efetiva contratação.

As partes se comprometem, se for opção do consórcio, de constituir Sociedade de Propósito Específico (SPE), que sucederá o consórcio posteriormente à contratação do consórcio pela Contratante.

As partes se comprometem de que a duração do consórcio (caso seja ele o vencedor) será compatível com a vigência do contrato e até o encerramento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O consórcio não constitui ou constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

CLÁUSULA SEXTA

As partes se comprometem que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob

qualquer forma modificada, sem prévia anuência da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

Antes da celebração do eventual contrato decorrente deste procedimento licitatório, será devidamente registrado o instrumento de consórcio, bem como todas as alterações e aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que cumpra seus efeitos legais.

Local, data e ano.

EMPRESA LÍDER

EMPRESA CONSORCIADA

Testemunhas:

1 – Nome: _____

2 – Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Assinatura

Assinatura

ANEXO P – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº _____/2019

CONTRATO Nº _____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Aos XX (XX) dias do mês de XXXXXX do ano de 2019 (dois mil e dezenove), a **SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** com sede nesta na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ. nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **SEUMA** ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, xxxxxxxxxxxx (qualificar), residente e domiciliado na XXXXX, nº XXXXX, e a empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida na rua XXXXXXXXXXXX, XXXXX, XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, CGF sob nº XXXXXXXX, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXX (qualificar), residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº _____/SEUMA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº ____/SEUMA** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo a **EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA BRASILIA, SOBRAL-CE**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), a ser pago com recursos **oriundos do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina-CAF e Tesouro Municipal**, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

24.01.17.512.0421.1.330.4.4.90.51.00.1.920.0000.00

24.01.17.512.0421.1.330.4.4.90.51.00.1.001.0000.00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Sobral.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.5. O prazo de vigência será de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Município de Sobral, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMS entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes na Portaria nº 001/2019-SECOMP, de 17 de janeiro de 2019, publicada no DOM na mesma data, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela umização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a **SEUMA** solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgadas inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;
- o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da **SEUMA**, após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante **SEUMA**, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da **SEINF**, em 05 (cinco) vias;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela **SEINF**, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL a ser indicado pela SEUMA para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;

- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO C – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS**;
- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas – **BDI, conforme ANEXO F**;
- t) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra; **conforme ANEXO D**;
- u) Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não

apresentação;

v) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

10.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

10.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor referente à parte de obras do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

12.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e

pagamento de Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria do Orçamento e Finanças desta municipalidade, em favor do município de Sobral.

12.1.2. Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

12.1.3. Fiança bancária.

12.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

12.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

12.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

12.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 12.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

d) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

e) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

13.1.2. Em caso de o vencedor recusar-se a assinar o Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, incidirá multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, sem prejuízo das sanções previstas nos itens supra.

13.2. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, cumulativa com as demais sanções;

III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Sobral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Sobral pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3. A competência para imposição das sanções previstas no item anterior, será do representante legal do Contratante.

13.4. A inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, nos casos previstos no item seguinte.

13.5. As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, poderão ser aplicadas ao contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A reabilitação do contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente ao presente certame,

repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.7. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos prazos e condições legais.

13.8. A CONTRATADA recolherá a multa por meio de:

13.8.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

12.8.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

12.9. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Visto Jurídico

ANEXO M - PROJETOS ARQUITETÔNICOS

DISPONÍVEIS NA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

A Licitante poderá adquirir cópia dos projetos de arquitetura gratuitamente em meio magnético ou através de pen-drive na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, 4º andar – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060. Dúvidas, ligar para (88) 3677-1157 e 1254.

Caso a licitante opte pela aquisição do material, deverá fornecer 01 (um) CD virgem ou pen-drive.